

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## 2008

**Ministro da Cultura** ◉

João Luiz Silva Ferreira

**Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema** ◉

Manoel Rangel Neto

**Diretores da Agência Nacional do Cinema** ◉

Nilson Rodrigues da Fonseca

Mario Diamante

Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, de 20/03/2008 a 31/12/2008

**Superintendente de Acompanhamento de Mercado** ◉

Vera Zaverucha

**Superintendente de Desenvolvimento Econômico** ◉

Marcos Ribeiro de Moraes

Lúcia Helena Tavares Viegas, de 1º/01/2008 a 15/10/2008.

**Superintendente de Fiscalização** ◉

Anna Suely Macedo Samico

**Superintendente de Fomento** ◉

Luiz Fernando Noel de Souza

**Superintendente de Registro** ◉

Ruth Figueiredo de Albuquerque

**Secretário de Gestão Interna** ◉

Carlos Frederico Ribeiro Gonçalves

**Gerente Administrativo** ◉

Ronaldo Leite Pacheco Amaral

**Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças** ◉

Glênio Cerqueira de França

**Gerente de Recursos Humanos** ◉

Maria Pedrinha de Barros

**Gerente de Tecnologia da Informação** ◉

Fabiano de Castro e Castro



# RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANCINE

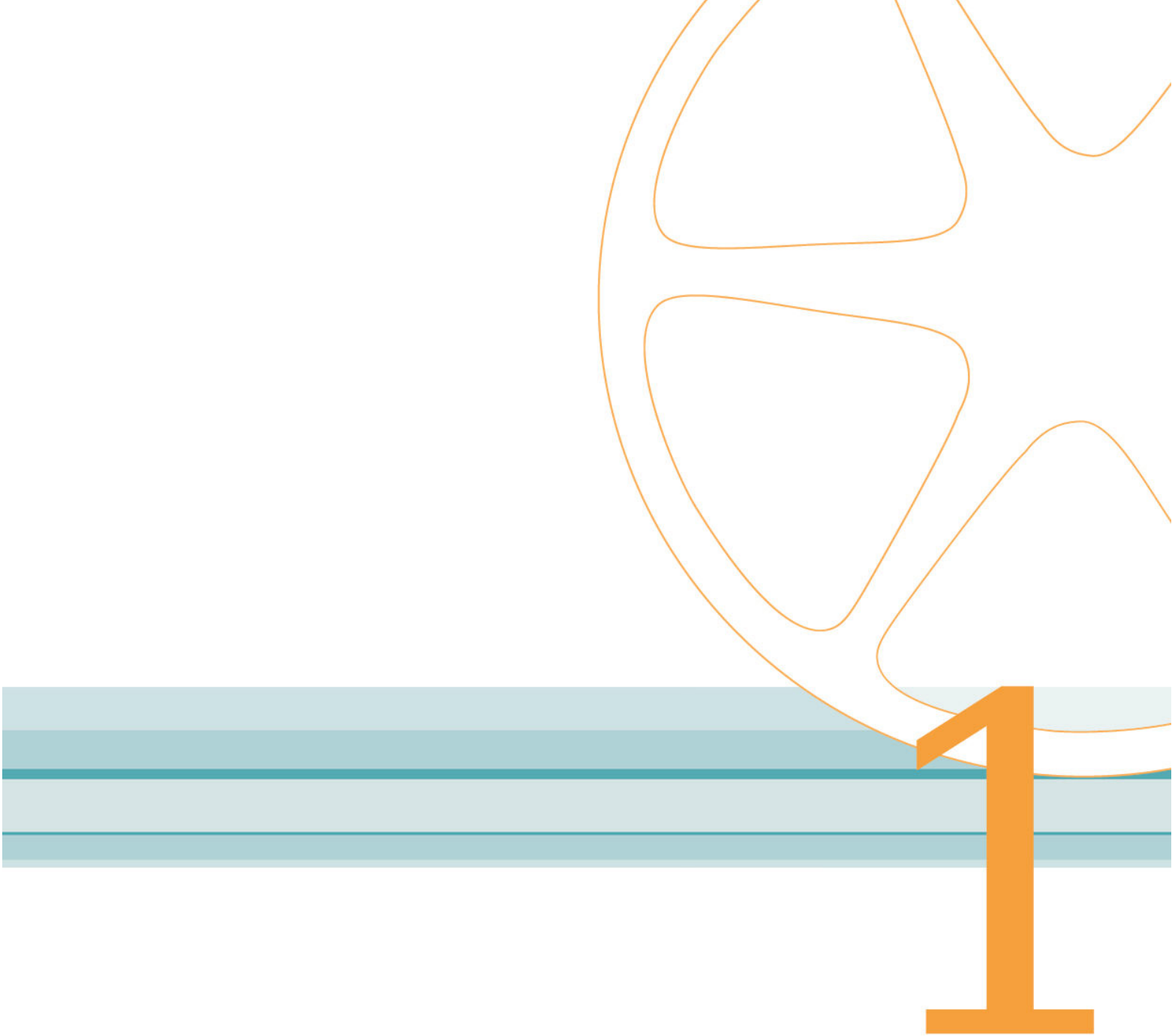
2008

○ 1. Identificação	7
○ 2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticas	10
2.1. Responsabilidade Institucional – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas	11
2.1.1. Registro	12
2.1.2. Fomento	12
2.1.3. Desenvolvimento Econômico	13
2.1.4. Acompanhamento de Mercado	14
2.1.5. Fiscalização	14
2.2. Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas	15
2.2.1. Atualização Normativa	17
2.2.2. Registro	19
2.2.3. Fomento e Desenvolvimento Econômico	23
2.2.4. Acompanhamento de Mercado	24
2.2.5. Fiscalização	28
2.3. Programas	29
2.3.1. Programa 0169 BRASIL, SOM e IMAGEM	29
2.3.2. Principais Ações do Programa	30
2.3.2.1. Ação 4908 – Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores	30
2.3.2.2. Ação 4795 – Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais	32
2.3.2.3. Ação 4533 – Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Videofonográficas no País e no Exterior	37
2.3.2.4. Ação 6527 – Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	39
2.3.2.5. Ação 4531 – Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	41
2.3.2.6. Ação 7258 – Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema – ANCINE	47
2.3.2.7. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa	49
2.3.2.8. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	56

2.4. Desempenho Operacional	62
2.4.1. Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico do Brasil	62
2.4.2. Índice de Desempenho Institucional – IDIN	64
2.4.3. Evolução de Gastos Gerais	73
<b>○ 3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos</b>	<b>83</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	84
<b>○ 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores</b>	<b>85</b>
<b>○ 5. Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício</b>	<b>87</b>
<b>○ 6. Previdência Complementar Patrocinada</b>	<b>91</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	92
<b>○ 7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos</b>	<b>93</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	94
<b>○ 8. Renúncia Tributária</b>	<b>95</b>
<b>○ 9. Declaração sobre a Regularidade dos Beneficiários Diretos de Renúncia</b>	<b>109</b>
<b>○ 10. Operações de Fundos</b>	<b>111</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	112
<b>○ 11. Despesas com Cartão de Crédito</b>	<b>113</b>
<b>○ 12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno</b>	<b>116</b>
<b>○ 13. Determinações e Recomendações do TCU</b>	<b>119</b>
<b>○ 14. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício</b>	<b>129</b>

<b>○ 15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi Dispensado</b>	<b>131</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	132
<b>○ 16. Informações sobre a Composição de Recursos Humanos</b>	<b>133</b>
<b>○ 17. Outras Informações Consideradas pelos Responsáveis como Revelavantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão</b>	<b>136</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	137
<b>○ 18. Conteúdos Específicos por UJ ou Grupo de Unidades Afins</b>	<b>138</b>
Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada	139

---



*Identificação*

## 1. IDENTIFICAÇÃO

A ANCINE é o órgão oficial de fomento, regulação e fiscalização das indústrias cinematográfica e videofonográfica, dotada de autonomia administrativa e financeira. Criada em 06 de setembro de 2001, através da Medida Provisória n.º 2.228-1, a ANCINE é uma agência na forma de autarquia especial, vinculada ao Ministério da Cultura no dia 13 de outubro de 2003.

No início dos anos 90, houve desarticulação das instituições e instrumentos federais de regulação e apoio à produção cinematográfica. Impulsionada pela Lei Rouanet e pela Lei do Audiovisual, a revitalização das atividades cinematográficas teve como vetor principal a retomada da produção de filmes de longa-metragem no país. A grande capilaridade da rede de videolocadoras, a dinamização da produção publicitária brasileira e o início das operações da televisão por assinatura no Brasil foram fatores igualmente relevantes para a evolução do mercado audiovisual no país.

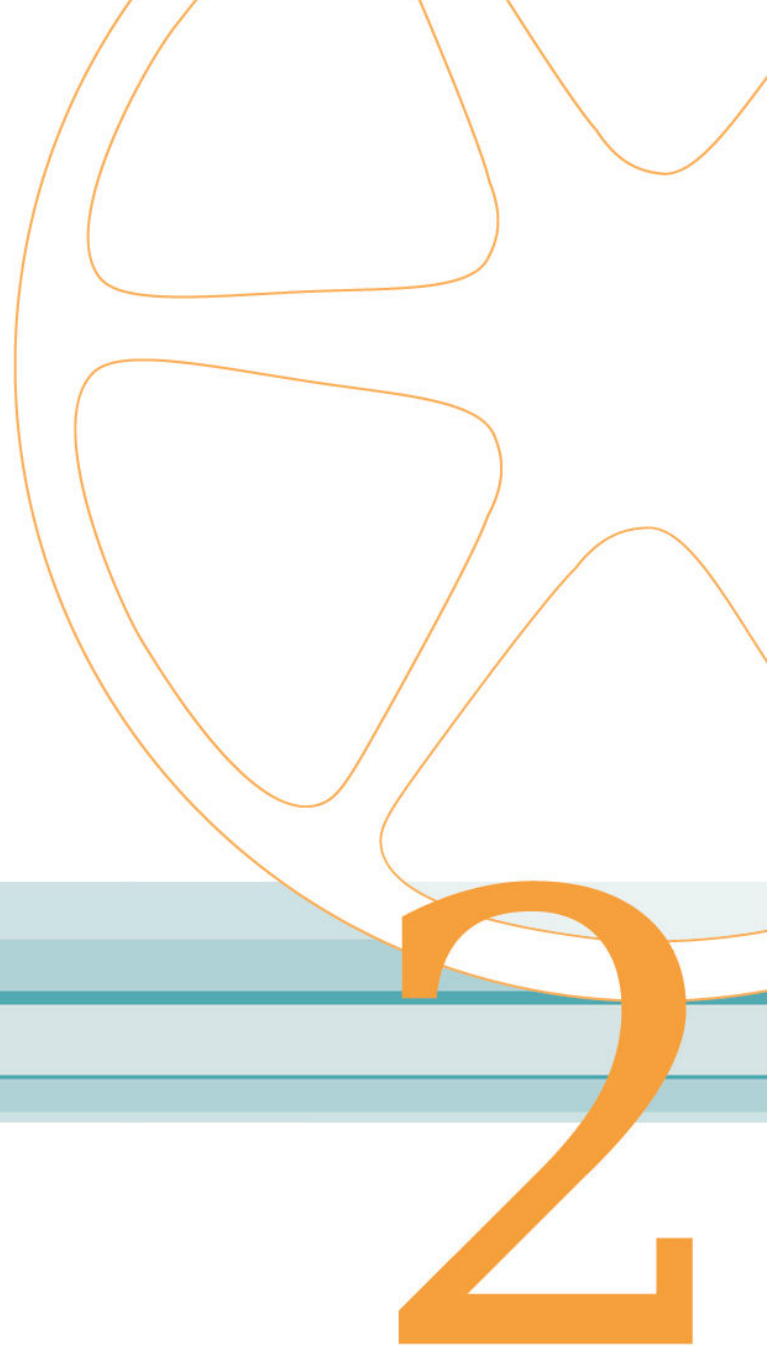
Tais evoluções foram seguidas pelo aperfeiçoamento dos instrumentos de Estado para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades audiovisuais – especialmente a atividade de produção cinematográfica. Nesse sentido, a Medida Provisória n.º 2228-1, de 2001, marcou uma mudança de direção no desenvolvimento institucional da política pública para as atividades audiovisuais, ao reconstituir um marco regulatório para o desenho da política cinematográfica e audiovisual. O desenvolvimento da indústria do audiovisual e a consolidação e aperfeiçoamento das instituições federais de regulação constituem-se como a pauta atual da política pública voltada para o setor.

### Quadro 01 – Identificação da ANCINE

Nome Completo	Agência Nacional do Cinema – ANCINE
Natureza Jurídica	Autarquia do Poder Executivo (Especial)
Vinculação Ministerial	Ministério da Cultura
Normas	
Lei de Criação e Finalidade	A Agência Nacional do Cinema – ANCINE, autarquia sob regime especial, criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo Decreto nº. 4858, de 13 de outubro de 2003, com prazo de duração indeterminado, tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido pelo Decreto



	nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, e nas políticas e diretrizes emanadas do Conselho Superior do Cinema.
Da Estrutura Orgânica da Agência	<p>1. Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.</p> <p>2. Decreto nº. 4.121, de 07/02/2002 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da ANCINE.</p> <p>3. Decreto nº. 4.858, de 13/10/2003, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema.</p> <p>4. Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22, de 16/08/2006.</p>
Número do CNPJ	04.884.574/0001-20
Código no SIAFI e Nome	20203 – AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
<b>Endereço Completo</b>	
<p>ESCRITÓRIO SEDE: SRTV Sul Conjunto “E” Ed. Palácio do Rádio I, Bloco I – Cobertura CEP 70340-901 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3325-8786 – Fax: (61) 3325-8779</p>	
<p>ESCRITÓRIO CENTRAL: Avenida Graça Aranha, 35, Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20030-002 – Tel.: (21) 2240-1030 e (21) 2240-1049</p>	
Página Institucional da Internet	<a href="http://www.ancine.gov.br">www.ancine.gov.br</a>
Situação da Unidade	Em funcionamento
Função de Governo Predominante	Cultura
Tipo de Atividade	Regulação, Fomento e Fiscalização
<b>Unidades Gestoras Utilizadas no SIAFI</b>	
Unidade Gestora	Gestão
203003 – ANCINE	20203



*Objetivos e Metas Institucionais  
e/ou Programáticas*

## 2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICAS

### 2.1. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL – PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O sentido da política pública para audiovisual tem sido a progressiva abertura do foco antes exclusivo na produção, especialmente a produção cinematográfica, para uma abrangência que envolva todos os elos da cadeia econômica do audiovisual, centrando os esforços no fortalecimento das empresas brasileiras, da produção à infra-estrutura de serviços e na expansão do mercado para as obras audiovisuais nacionais. Este caminho, apenas iniciado, envolve mudança de cultura dos agentes econômicos e dos gestores da política pública, assim como o engajamento das empresas em responder, com capacidade empreendedora e investimentos, aos estímulos oferecidos pelo poder público.

Cabe ao Estado reconstruir sua capacidade de acompanhamento do mercado, no sentido de reunir informações sobre as atividades econômicas associadas ao audiovisual e de reconhecer as forças e os gargalos do atual estágio de desenvolvimento dessas atividades. É somente a partir da disponibilidade de informações e da construção de capacidade analítica – nos órgãos governamentais, na academia, na sociedade – que o Estado poderá assegurar instrumentos adequados às boas práticas regulatórias e assumir a responsabilidade pelo estabelecimento de metas para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual no país, bem como propiciar as condições adequadas para que essas metas sejam atingidas.

A convergência digital tem trazido múltiplas transformações para a atividade audiovisual e aberto novas oportunidades de desenvolvimento econômico e democratização do acesso à produção e fruição da diversidade cultural. O Brasil terá que responder ao desafio do desenvolvimento do mercado interno, acompanhado da expansão da presença da obra brasileira.

Trata-se de um desafio que tem por premissas a percepção das especificidades e a necessidade de procurar respostas para o desenvolvimento de cada um dos segmentos de mercado – prioritariamente as cadeias produtivas de obras para primeira exibição em salas de cinema e televisão. Acrescente-se que uma nova legislação para a televisão por assinatura e o surgimento de novos serviços de distribuição de conteúdos audiovisuais sinalizam a emergência de um arcabouço regulatório ainda não exercitado no país, que melhor traduza a relação entre o Estado, a sociedade e os agentes econômicos do setor audiovisual.

Nesse contexto, a ANCINE é a agência reguladora que tem por responsabilidade institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas. Com a criação do Fundo Setorial do Audiovisual, que apresenta forte capacidade de recuperação do investimento do Estado no setor, a Agência adquiriu também a responsabilidade de ser a secretaria-executiva do Fundo.

Para exercer as suas competências, a ANCINE se estruturou em cinco áreas finalísticas. A seguir, descrevemos as competências definidas pelo Regimento Interno, contido na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 22, publicada no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2006, para cada uma das áreas finalísticas.

#### **2.1.1. REGISTRO:**

- a) promover o registro das obras audiovisuais, dos contratos e das empresas que atuam no mercado e na indústria audiovisual brasileira;
- b) emitir o Certificado de Produto Brasileiro e outros certificados;
- c) examinar e classificar as obras audiovisuais com requerimento de redução ou isenção do valor da CONDECINE, procedendo seu registro;
- d) processar pedido de repetição de indébito, de complementação, de restituição e de compensação de valor pago, referentes à CONDECINE;
- e) autorizar os requerimentos de importação de matrizes e cópias de obras cinematográficas;
- f) autorizar os pedidos de filmagem e gravação de obras estrangeiras no território nacional;
- g) autorizar a adaptação no Brasil de obras audiovisuais estrangeiras de natureza publicitária;
- h) classificar a obra audiovisual, para efeito de pagamento da CONDECINE, promovendo o respectivo registro, e
- i) identificar, por meio da atividade de registro, o conhecimento dos perfis dos agentes econômicos que atuam no mercado audiovisual Brasileiro.

#### **2.1.2. FOMENTO:**

- a) analisar os projetos de fomento pertinentes à indústria audiovisual apresentados à ANCINE, para aprovação pela Diretoria Colegiada;

- b) propor os critérios e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de incentivo, apoio, fomento e financiamento das atividades audiovisuais, no âmbito nacional e internacional;
- c) propor critérios e parâmetros de avaliação para a classificação de empresas;
- d) coletar e sistematizar informações sobre custos e condições de produções audiovisuais;
- e) acompanhar física e financeiramente a execução dos projetos;
- f) emitir parecer sobre as prestações de contas dos projetos;
- g) acompanhar e sistematizar os dados relativos aos instrumentos de fomento promovidos por instituições públicas e outros organismos nacionais e internacionais de atividades audiovisuais;
- h) propor a primeira liberação dos recursos depositados nas contas de captação.

### **2.1.3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

- a) promover ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, bem como o aumento da competitividade;
- b) executar as atividades de monitoramento dos valores recolhidos por meio de incentivos fiscais às atividades cinematográfica e audiovisual e receitas institucionais;
- c) promover parcerias institucionais que otimizem recursos e ações de promoção para a indústria audiovisual nacional;
- d) estimular novas práticas de mercado, objetivando maior sustentabilidade às atividades audiovisuais brasileiras;
- e) propor novos mecanismos de financiamento à indústria audiovisual brasileira;
- f) apoiar ações empresariais na promoção do audiovisual brasileiro em outros países;
- g) elaborar diagnósticos sobre a atividade audiovisual, propondo medidas que visem seu equilíbrio;
- h) apoiar a criação de comissões estaduais e municipais de suporte logístico a produções audiovisuais nacionais e internacionais, e
- i) autorizar as liberações posteriores de recursos das contas de captação.

#### **2.1.4. ACOMPANHAMENTO DE MERCADO:**

- a) acompanhar, por meio do gerenciamento de informações, os dados sobre o mercado audiovisual e respectivos agentes econômicos, sistematizando as informações, com vistas à regulação e à geração do conhecimento;
- b) executar as atividades de controle e acompanhamento das receitas da exploração comercial de obras audiovisuais sob regulação da ANCINE;
- c) promover acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando agregar ao Banco de Dados corporativo da ANCINE informações do mercado audiovisual nacional e internacional;
- d) homologar, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação, os sistemas de controle de veiculação de obras audiovisuais;
- e) propor e elaborar, a partir da sistematização dos dados, medidas de caráter regulatório que busquem maior equilíbrio entre os agentes econômicos atuantes no mercado audiovisual brasileiro, e
- f) propor e realizar, a partir da sistematização dos dados, estudos sobre a conjuntura nacional da indústria audiovisual, como subsídio para a implantação de políticas de regulação.

#### **2.1.5. FISCALIZAÇÃO:**

- a) monitorar as atividades da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, verificando sua conformidade com as obrigações legais;
- b) promover as atividades de fiscalização dos agentes econômicos do mercado audiovisual brasileiro;
- c) propor ações educativas, elucidativas e de sensibilização, junto aos agentes de mercado, em relação ao cumprimento das obrigações legais;
- d) promover o aprimoramento de ferramentas e metodologias específicas para o monitoramento e a fiscalização das atividades audiovisuais;
- e) apurar as denúncias encaminhadas pelos diversos setores da sociedade, assim como de outras unidades organizacionais da Agência;
- f) lavrar multas ou interagir com terceiros conveniados para o desempenho de tais funções;
- g) desempenhar atividades decorrentes do poder de polícia;

h) proferir decisão nos processos administrativos oriundos dos autos de infração, observadas as disposições contidas em norma específica, e

i) homologar, juntamente com a Gerência de Tecnologia da Informação, os sistemas automáticos de controle de bilheteria.

## 2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O setor audiovisual brasileiro tem se renovado institucionalmente nos últimos anos. Da constituição e consolidação da ANCINE à estrutura de incentivos fiscais, o poder público organiza-se para o exercício das funções de regulação e planejamento, orientado para uma economia competitiva e inovadora.

A gestão política do setor audiovisual na esfera pública foi concebida a partir de três organismos independentes e complementares: o Conselho Superior do Cinema, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Agência Nacional do Cinema. Essa estrutura define referências políticas para o setor, revelando um perfil democrático e preocupado em refletir a complexidade dos desafios do audiovisual.

**1. Conselho Superior do Cinema**<sup>1</sup> – órgão colegiado, integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, define as diretrizes políticas para o audiovisual brasileiro e é formado por 18 membros, em composição paritária entre Ministros de Estado e representantes da sociedade civil e da indústria audiovisual.

**2. Secretaria do Audiovisual – SAv** – órgão auxiliar do Ministro da Cultura na elaboração e execução das políticas audiovisuais. Dentre suas competências, inclui-se a preservação e a difusão da memória audiovisual do País, por meio da Cinemateca Brasileira e do Centro Técnico Audiovisual, CTAv.

**2.1. A Cinemateca Brasileira** é a instituição responsável pela preservação da produção audiovisual brasileira. Desenvolve atividades de difusão e restauração de seu acervo, um dos maiores da América Latina.

**2.2. O Centro Técnico Audiovisual – CTAv**, por sua vez, apóia o desenvolvimento da produção cinematográfica independente de curtas, médias e, eventualmente, longas-metragens e atua na formação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e como órgão difusor de tecnologia cinematográfica para núcleos regionais de produção.

---

<sup>1</sup> – O decreto nº 4.858/2003 – do Conselho Superior de Cinema – Foi alterado pelo Decreto nº 6.293, de 11/12/2007.

**3. Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Cultura e dotada de autonomia administrativa e financeira, é órgão de fomento, regulação e fiscalização da indústria cinematográfica e videofonográfica.

**Princípios Gerais da Política Nacional do Cinema:**

O esforço de reconstrução institucional da área cinematográfica e audiovisual tomou impulso efetivo com a Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001. Além da organização da gestão pública para o setor com a criação do Conselho Superior do Cinema e da ANCINE e da estruturação da política de incentivos à atividade audiovisual, essa norma estabeleceu os princípios gerais da política nacional do cinema:

- A promoção da cultura nacional e da língua portuguesa mediante o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual nacional;
- A garantia da presença de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais nos diversos segmentos de mercado;
- A programação e distribuição de obras audiovisuais de qualquer origem nos meios eletrônicos de comunicação de massa sob obrigatória e exclusiva responsabilidade, inclusive editorial, de empresas brasileiras, e
- O respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras.

O conteúdo cinematográfico e audiovisual brasileiro é um ativo de importância cada dia mais estratégico na vida nacional e na inserção global do país. A emergência de novos meios de difusão digital, especialmente a televisão e a internet de banda larga, oferece uma oportunidade decisiva para a distribuição e a exibição da produção audiovisual em língua portuguesa.

A ANCINE tem o enorme desafio de apoiar a produção e a distribuição desses conteúdos nacionais e de regular a atividade econômica, para garantir espaço e competitividade à produção de todo o território.

Como a ANCINE já nasceu neste cenário extremamente dinâmico, a sua lei de instituição, a Medida Provisória nº 2.228-1/01, define como uma das suas atribuições a atualização de seus conceitos de modo a acompanhar a evolução tecnológica, permitindo à ANCINE preparar-se para a chegada do conteúdo intangível, além do suporte físico, de modo a evoluir e aumentar seu volume de responsabilidade social ao contribuir para a universalização do acesso à cultura.



O papel da ANCINE dentro deste contexto é a aplicação das Políticas do Setor de Audiovisual que consiste em exercer as atividades que traduzam os princípios gerais anteriormente comentados.

Sabemos que cada vez mais os setores regulados querem participar das decisões daqueles que os regulam. Neste sentido, a Ouvidoria, por meio do mecanismo de consulta pública, representou comunicação eficiente com os agentes regulados e garantiu transparência e previsibilidade aos atos normativos da Agência.

Durante 2008, o Conselho Superior do Cinema reuniu-se em duas oportunidades. Entre os assuntos tratados e deliberações tomadas estão a aprovação do seu Regimento Interno, a definição de diretrizes e a indicação da lista tríplice dos nomes da sociedade civil para o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e o debate e posicionamento sobre o Projeto de Lei nº29, que dá novas regras para os serviços audiovisuais da televisão por assinatura.

### **2.2.1. ATUALIZAÇÃO NORMATIVA**

Nesse ano, promulgaram-se duas novas leis de relevância para o setor audiovisual, a Lei n.º 11.646, de 10 de março de 2008, e a Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008. O primeiro documento legal alterou dispositivos da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes. A Lei n.º 11.652/08, por sua vez, instituiu os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autorizou o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Outro normativo importante para as atividades da ANCINE foi o Decreto n.º. 6.590, de 2008, que dispõe sobre o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades cinematográfica e videofonográfica e em outras atividades a elas vinculadas. Para o cumprimento do dispositivo legal, a ação fiscalizadora preventiva da ANCINE no território nacional norteia-se pelo acompanhamento, controle e orientação dos agentes de mercado, cuja atuação esteja submetida às normas de regência do setor.

Os principais temas que determinaram o foco de ação da ANCINE em 2008, em termos de alterações em Instruções Normativas podem ser descritos a seguir:

- IN n.º 69, de 25 de fevereiro de 2008: Altera o prazo para entrada em vigor do envio obrigatório do relatório de comercialização de obras audiovisuais, pelas empresas distribuidoras, que atuam no segmento de vídeo doméstico, previsto no artigo 18 da

Medida Provisória nº. 2228-1/01, regulamentado pela Instrução Normativa nº 64, de 18 de outubro de 2007;

- IN nº 70, de 25 de fevereiro de 2008: Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 65, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências;
- IN nº 71, de 15 de abril de 2008: Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º e acresce o art. 13-A ao Capítulo IV da Instrução Normativa nº 67, de 18 de dezembro de 2007, que disciplina a forma de cumprimento da obrigação estabelecida no art. 55 da Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001;
- IN nº 72, de 06 de maio de 2008: Cria regras para a prorrogação do prazo de captação de projetos de realização de Festivais Internacionais, acrescentando os parágrafos 3º e 4º ao Art. 23 na Instrução Normativa nº 22, de 30 de dezembro de 2003;
- IN nº 73, de 29 de maio de 2008: Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 65, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências;
- IN nº 74, de 29 de maio de 2008: Revoga a Instrução Normativa nº 69, de 25 de fevereiro de 2008, e altera o prazo para entrada em vigor do envio obrigatório do relatório de comercialização de obras audiovisuais pelas empresas distribuidoras que atuam no segmento de vídeo doméstico, previsto no artigo 18 da Medida Provisória nº. 2228-1/01, regulamentado pela Instrução Normativa nº 64, de 18 de outubro de 2007;
- IN nº 75, de 18 de junho de 2008: Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 44, de 11 de novembro de 2005, que normatiza a concessão do Prêmio Adicional de Renda como mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira;
- IN nº 76, de 23 de setembro de 2008. Estabelece normas e procedimentos sobre a operação do recolhimento dos recursos derivados do benefício fiscal previsto pelo art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 1993, para utilização em projetos audiovisuais, altera e inclui dispositivos da Instrução Normativa nº 22, de 2003 e dá outras providências;
- IN nº 77, de 07 de outubro de 2008: Estabelece as normas gerais para a execução do programa de fomento à universalização do acesso às obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de longa-metragem no segmento de mercado de salas de exibição;
- IN nº 78, de 14 de outubro de 2008: Altera artigos da Instrução Normativa nº 22, de 30 de dezembro de 2003 e revoga a Instrução Normativa nº 34, de 4 de novembro de 2004;

- IN nº 79 de 15 de outubro de 2008: Regulamenta as condições de filmagem, gravação e captação de imagens em movimento, com ou sem som, para a produção de obra audiovisual estrangeira no território nacional e dá outras providências;
- IN nº 80, DE 20 de outubro de 2008: Estabelece normas e procedimentos para a aprovação da política de investimento dos FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL – FUNCINES e para a apresentação, análise, execução e acompanhamento dos projetos aptos a receberem seus recursos;
- IN nº 81, de 28 de outubro de 2008: Estabelece procedimentos sobre a apresentação de relatórios de gestão e prestação de contas em Programas Especiais de Fomento.

### 2.2.2. REGISTRO

Em 2008, a prioridade das ações de registro foi a continuidade dos ajustes procedimentais no seu funcionamento de forma a gerar informações que pudessem ser utilizadas nas ações de fiscalização, em virtude do estreito relacionamento entre as atividades de registro de obras – vinculadas ao pagamento da CONDECINE<sup>2</sup> – e o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e audiovisual.

Algumas das principais ações de registro foram voltadas ao recolhimento tributário, a exemplo da revisão e correção das falhas de classificação no campo Redução/Isenção, que foi responsável por um recolhimento adicional de CONDECINE<sup>3</sup>.

Buscou-se, também, no ano em questão, um desempenho mais eficiente no que se refere ao aprimoramento do atendimento ao público externo e o aperfeiçoamento dos formulários, de forma a se obter maior consistência nas informações coletadas. A Agência atuou também no sentido de conscientizar as produtoras da importância da solicitação do Certificado de Produto Brasileiro – CPB. Como resultados foram cadastrados 2461 obras, o que representa um aumento de 4,7% em relação ao ano de 2007. O cadastro de pedidos de Renovação de CPB no ano de 2008 totalizou 139 obras, representando um acréscimo de 120% em relação ao ano de 2007.

---

2 – A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE tem como fato gerador a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas, com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas. Também incide sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.

3 – Sobre aumento da arrecadação da CONDECINE, ver item 2.3.2.5. Ação 4531 – Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica.

#### Quadro 02 – Emissão de Certificado de Produto Brasileiro – CPB

Cadastro para emissão de CPB novos	Emissão de CPB novos	Cadastro para emissão de CPB renovação	Emissão de CPB renovação
2.461	1.410	139	119

Fonte: Superintendência de Registro – SRE/ANCINE

Em 2008, foram cadastrados 93.186 títulos sendo que, destes, 40.248 tiveram emitidos os seus respectivos Certificados de Registro de Título – CRT.

#### Quadro 03 – Cadastro de Títulos e Emissão de Certificado de Registro de Título – CRT

Títulos Publicitários com CRT emitidos	Títulos Publicitários cadastrados	Títulos Não-Publicitários com CRT emitidos	Títulos Não-Publicitários cadastrados
32.079	84.434	8.169	8.752

Fonte: Superintendência de Registro – SRE/ANCINE

O total de títulos não publicitários cadastrados durante o ano de 2008 foi de 8.752, o que representa um aumento de 16% em relação ao ano de 2007. A emissão de CRT para obras não-publicitárias atingiu o total de 8.169, representando um acréscimo de 27% em relação ao ano de 2007.

Para obras publicitárias obtivemos o total de 84.434 obras cadastradas, com emissão de CRT para 32.079 obras, durante o ano de 2008. Com estes totais, constata-se um pequeno acréscimo no número de obras cadastradas (na ordem de 4%) e uma redução na emissão de CRT de 51% em relação ao ano de 2007.

Esta redução na emissão de CRT se deve ao fato que durante o final do ano de 2006 e início de 2007, realizou-se esforço concentrado com grupo de trabalho específico para analisar todas as obras publicitárias que se encontravam em situação de pendência no sistema utilizado pela área. O objetivo desse esforço era não só acabar com as obras que estavam em situação de pendência documental (de anos anteriores, inclusive), mas também regularizar aquelas obras que não

tinham a CONDECINE paga até aquele momento. O resultado positivo obtido propiciou a regularidade no registro de obras publicitárias.

Foram detectados problemas no cadastro de obras publicitárias classificadas no campo Isenção/Redução como “Chamadas de Obras Audiovisuais” (classificação que goza do benefício da isenção de CONDECINE), o que implica em redução no recolhimento tributário. O relatório elaborado apontou um total de 12.967 cadastros com esta classificação para o período de 2002 a 2008.

O resultado apurado foi decomposto em quatro situações distintas, a saber:

#### Quadro 04 – Cadastro de Obras Publicitárias

Cadastro de Obras Publicitárias: Apurado Decomposto	
Situação do Cadastro	Cadastro Processado (Unidade = obra)
Cadastros com enquadramento correto, com erro material de preenchimento que resultou na duplicidade de registro para a mesma obra	1 795 (obras canceladas)
Cadastros com enquadramento correto	1 804 (obras processadas)
Cadastros com erro material no pedido de enquadramento, com prerrogativa da fruição da isenção em enquadramento diverso	9 368 (obras para correção de enquadramento COM isenção de CONDECINE)
Cadastros com erro material no pedido de enquadramento, sem prerrogativa da fruição da isenção	1 208 (obras para correção de enquadramento SEM isenção de CONDECINE)

Fonte: Superintendência de Registro – SRE/ANCINE

Problemas no cadastro de obras publicitárias e não-publicitárias classificadas no campo de Isenção/Redução como “Registro no Minc”, classificação que também goza do benefício do pagamento da CONDECINE, foram identificados e corrigidos. Foram encontrados 479 cadastros de obras não-publicitárias e 442 cadastros de obras publicitárias classificadas com este tipo de

isenção. Após análise, verificou-se que as obras encontravam-se com erro material no pedido de enquadramento, sem prerrogativa da fruição da isenção.

Efetivou-se, ainda, a regularização de registro de obras licenciadas para o segmento de Vídeo Doméstico. Foi encontrado um total de 104 obras, que de fato apresentam problemas quanto ao registro do licenciamento para o segmento de vídeo doméstico. Trata-se de obras seriadas registradas equivocadamente como obras não-seriadas de longa-metragem.

Estima-se que a revisão, a correção das falhas de classificação e a regularização de registro, com o pagamento da CONDECINE devida, gerarão uma receita de mais de R\$ 1,6 milhão, que serão convertidos para o financiamento dos projetos do Fundo Setorial do Audiovisual.

No que se refere à atividade de registro de empresas, em 2008 as ações relevantes desenvolvidas no exercício de 2007, buscando a otimização e o aperfeiçoamento das tarefas realizadas, foram continuadas. São ações que objetivam a desburocratização – através da simplificação e padronização dos procedimentos – e a melhoria na qualidade da informação recolhida e repassada pela Agência.

A Agência, ao longo de 2008, estreitou o contato com a Receita Federal, com o objetivo de firmar novos procedimentos para o enquadramento das atividades da cadeia produtiva do audiovisual, o que significa inserir o sistema de registro de empresas no processo de padronização nacional de classificação de atividades econômicas. A utilização do CNAE– Código Nacional de Atividade Econômica pelo setor de registro traz maior consistência às informações. A experiência exitosa de órgãos que passaram a utilizar o CNAE em seus sistemas operativos – como a Secretaria da Receita Federal do Brasil, as secretarias de fazenda estaduais e de finanças municipais – justifica a adoção do sistema pela ANCINE, uniformizando procedimentos em âmbito federal, estadual e municipal.

Para a área de Filmagem Estrangeira, a diretriz focada também levou em conta a necessidade de desburocratização de procedimentos, de forma a facilitar a expansão desse mercado. Servindo a tais objetivos, foi publicada nova instrução normativa<sup>4</sup> para regulação das condições para produção estrangeira em território nacional.

---

4 – IN n°. 79/2008. Para mais detalhes, ver item 2.2.1. Atualização Normativa.

### 2.2.3. FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A ANCINE trabalha pelo desenvolvimento da economia do audiovisual especialmente por meio de ações regulatórias e de fomento ao setor. O financiamento do audiovisual, particularmente das atividades de produção cinematográfica, tem nas políticas de Estado seu principal suporte. Por essa característica e importância, é indispensável orientar o aporte de recursos públicos e incentivos fiscais de modo a coibir distorções e estimular um desenvolvimento equilibrado da atividade audiovisual. Desta maneira, as ações de fomento da ANCINE, no período, foram pautadas pelas seguintes diretrizes:

(a) **A necessidade de envolver as várias cadeias econômicas do audiovisual nas políticas de Estado.** Por este parâmetro, a ANCINE procurou dinamizar a relação entre o cinema e a televisão e estimular o desenvolvimento de obras independentes dirigidas à exibição em TV. O novo mecanismo de incentivo fiscal instituído pelo artigo 3ºA da Lei n.º 8.685 é um desses instrumentos. Ele permite o investimento, em obras brasileiras independentes, de parte do IR devido sobre as remessas ao exterior na aquisição de direitos de transmissão de obras e programas de televisão. Em 2008, por meio da Instrução Normativa n.º 76, a ANCINE começou a implantar esse mecanismo. Além disso, o Fundo Setorial do Audiovisual, já nas primeiras linhas de ação, lançou uma Chamada Pública para o investimento em produção de obras para televisão.

(b) **A ampliação da competitividade dos agentes econômicos.** Essa diretriz implica, de um lado, a ênfase na qualificação das obras e práticas de gestão; de outro, na valorização do desempenho comercial das empresas e dos produtos; e, finalmente, num maior compromisso das empresas com o risco. Por conta disso, as primeiras quatro linhas de ação do Fundo Setorial do Audiovisual (produção cinematográfica, produção para televisão, aquisição de direitos de distribuição e comercialização de longas-metragens) foram organizadas na modalidade “investimento”, que implica participação do Fundo nos resultados comerciais do projeto, comprometendo os agentes com o retorno financeiro ao FSA, ainda que parcial. Além disso, na composição dos critérios para a decisão de investimento, valorizou-se a capacidade da empresa e da obra projetada de produzir resultados.

(c) **O aperfeiçoamento dos processos internos de apresentação, análise e acompanhamento dos projetos.** Em 2008, as rotinas e procedimentos de apresentação de documentos, alteração, análise e aprovação de projetos, liberação de contas, entre outros, passaram por uma revisão normativa com a finalidade de atualização e simplificação dos ritos e exigências. A intenção foi produzir economia de trabalho e aperfeiçoar o controle dos projetos pela Agência. A Instrução Normativa n.º 78, com as alterações introduzidas na IN n.º 22, apontam para essa diretriz. Da

mesma forma, o instituto dos FUNCINES, Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional, teve seu regramento alterado para adaptação às disposições da Lei n.º 11.437 e do Decreto n.º 6.304. A política de investimento dos Fundos passou a submeter-se à aprovação da ANCINE prévia à sua constituição.

(d) **O fortalecimento da distribuição brasileira de obras brasileiras.** As dificuldades dos filmes nacionais na exibição em salas de cinema são causadas, entre outros motivos, pelas carências nos investimentos e na estrutura empresarial da distribuição. Esta situação tem merecido uma atenção especial da ANCINE e dos agentes econômicos. Além de normas para disciplinar projetos de distribuição incentivados, a ANCINE criou duas linhas de investimento no FSA dirigidas às distribuidoras brasileiras: uma de aquisição de direitos, que aproxima o distribuidor do produtor na organização da obra; e outra de comercialização de longas-metragens, que atua diretamente sobre a distribuição e promoção dos filmes, visando à ampliação do resultado nos vários segmentos de mercado.

#### 2.2.4. ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

A Agência realiza o acompanhamento dos segmentos de mercado de Salas de Exibição, Vídeo Doméstico, TV aberta e TV fechada, além da elaboração de relatórios referentes à produção de obras por meio de recursos do fomento direto e indireto concedidos pela ANCINE.

No segmento de Cinema e Vídeo são efetuados:

- Gerenciamento do Sistema de Controle de Exibição;
- Estudos sobre os mercados de exibição e distribuição de vídeo doméstico;
- Monitoramento da exibição em salas das 08 principais capitais do país e títulos lançados no mercado de vídeo doméstico;
- Desenvolvimento e participação na elaboração de Instruções Normativas e Notas Técnicas relativas ao mercado de cinema e vídeo;
- Elaboração do relatório de acompanhamento de mercado de cinema e vídeo e distribuição em salas e vídeo; e
- Estudo Intervalo entre Janelas<sup>5</sup>.

---

5 - O intervalo de lançamento (ou intervalo entre janelas) é o número de dias compreendido entre a estréia de um longa-metragem em salas de exibição e seu lançamento comercial em outro segmento de mercado (Vídeo Doméstico, TV por Assinatura, TV Aberta).



O monitoramento da distribuição de cinema é realizado através do acompanhamento semanal de informações obtidas por meio do calendário de estréias de longas-metragens nas salas de cinemas de todo o Brasil e complementada pelo contato direto com as distribuidoras. Desse modo, são consolidados os dados das obras monitoradas com informações dos lançamentos na janela de salas de exibição.

As informações obtidas referem-se às obras lançadas abrangendo ano de produção, gênero, país de origem, classificação indicativa, diretor e elenco, bem como com outras informações, como público, renda e número máximo de cópias e salas em que o filme foi exibido. Para ter acesso a todas essas informações são utilizadas outras fontes como os boletins semanais e semestral da Filme B, acompanhamento próprio e/ou fontes do mercado cinematográfico em geral.

Após a publicação das Instruções Normativas nº 65/2007, 70/2008 e 73/2008, sobre o envio de Relatório de Comercialização pelas Empresas Distribuidoras de Obras Audiovisuais para Salas de Exibição, implantou-se o Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição – SADIS, com 3 subsistemas: sistema SADIS AGREGADO, SADIS DETALHADO e SADIS XML. Em pleno funcionamento o SADIS AGREGADO fornece informações sobre a comercialização de obras neste segmento de mercado ao passo que o SADIS DETALHADO e o SADIS XML disponibilizam informações de várias distribuidoras que agora estão no processo de retificação das informações geradas com erro.

O monitoramento dos títulos do mercado de vídeo doméstico é realizado por meio de dados disponíveis na imprensa especializada. Os dados coletados abrangem tanto a modalidade de distribuição para locadoras como também para a distribuição nas lojas de varejo. Em 2008, foram 1.540 lançamentos, por 32 distribuidoras.

Também na área de vídeo doméstico foi regulamentado o instrumento que normatiza o envio obrigatório de relatórios sobre comercialização neste segmento. Após a publicação das Instruções Normativas nº 64/2007, 69/2008 e 74/2008 sobre o envio de Relatório de Comercialização pelas Empresas Distribuidoras de Vídeo Doméstico, iniciou-se a implantação do Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Vídeo – SAVI, com dois subsistemas, o SAVI e o SAVI XML, para o recebimento das informações deste segmento de mercado.

Anualmente é realizado estudo do intervalo entre as janelas de exibição cinema e vídeo. São utilizados dados do mercado extraídos do Filme B (data de estréia do título nas salas de cinema) e dados oriundos do monitoramento de vídeo doméstico (data de lançamento no segmento de videolocadoras). A partir destes levantamentos, é elaborado o relatório Intervalo de lançamento

entre as janelas de salas de exibição e vídeo doméstico. Ele traz o intervalo, em dias, entre os lançamentos nas duas janelas, por título, por distribuidora, por “tamanho de lançamento” do título em salas (número de cópias), por *performance* do título nas salas (público).

O acompanhamento constante do parque exibidor no Brasil é feito através de contatos diários com exibidores e pesquisa em sítios na internet dos quais são elaborados gráficos e tabelas que retratam o comportamento do mercado de salas de exibição no país.

Para subsidiar os estudos desta atividade, a ANCINE utiliza o Sistema de Controle de Exibição (SCE) que, amparado pela art. 18 da Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de Setembro de 2001, e regulamentado na Instrução Normativa n.º 51, de 17 de Fevereiro de 2006, obriga as empresas de exibição a emitir relatório enumerando as obras cinematográficas brasileiras e estrangeiras exibidas em seus cinemas, assim como o número de dias de exibição, número de espectadores e renda de bilheteria. O sistema está passando por melhorias, sendo que em 2008 foi concluída a etapa de especificação do novo sistema WEB. Enquanto o Sistema de Controle de Exibição ainda não está em pleno funcionamento, é possível, por amostragem, realizar o monitoramento das obras exibidas nas principais capitais brasileiras.

No segmento de Mídias Eletrônicas, são as seguintes as atividades realizadas:

- Elaboração de estudos sobre os mercados de exibição de obras em TV aberta e fechada e acompanhamento da evolução da mídia Internet;
- Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento Financeiro: dados sobre Leis de Incentivo;
- Relatório de Acompanhamento de Mercado; e
- Relatório de Etapas de Produção dos Projetos Ativos na ANCINE.

A ANCINE monitora a veiculação de obras audiovisuais na TV Aberta programadas pelas cabeças de rede das principais emissoras brasileiras. As fontes utilizadas para o monitoramento são as grades e sinopses de programação de jornais e os próprios sítios das emissoras na internet, complementados com outras publicações e sítios da internet especializados sobre filmes na TV Aberta Brasileira.

Em seguida à coleta de dados, os programas são classificados em cinco categorias: Educação, Entretenimento, Informação, Publicidade e Outros. Através dessa classificação, a SAM pode inferir não somente a quantidade de obras veiculadas, mas também informações sobre o perfil da programação exibida na TV Aberta brasileira. Especial atenção é dada à veiculação de longas-

metragens nas emissoras de televisão aberta no Brasil, seja em número de títulos, seja em número de exibições.

Devido à grande pulverização dos canais de TV Fechada (atualmente existem mais de 200 canais por meio das diversas tecnologias de transmissão), o monitoramento desse segmento de mercado é realizado principalmente em canais de filmes, por haver a presença de conteúdo nacional. São canais de relevância econômica e são de fácil acessibilidade da programação, segundo as fontes de dados disponíveis.

As fontes de informação são basicamente retiradas dos sítios dos canais ou das programadoras dos canais disponibilizados na Internet. Além dos sítios, fontes secundárias, como as revistas de programação disponibilizadas pelas operadoras ou informações em revistas e sítios especializados em TV por Assinatura, também são utilizados para complementar as informações disponíveis. A partir da sua extração, estes dados precisam ser compilados e reordenados para que haja uma padronização na elaboração das tabelas e gráficos derivados.

Dentre as iniciativas voltadas à transparência e à disseminação das informações, a mais relevante de 2008 foi à criação do Observatório do Cinema e do Audiovisual- OCA, que é um espaço no portal ANCINE para publicação dos relatórios distribuídos por índice de acesso, com hiperlinks em formato PDF (não editável) e XLS (editável).

O sítio observatório na internet (<http://www.ancine.gov.br/oca/>) está dividido em cinco seções: "Relatórios", que apresenta dados do mercado que são recolhidas em diversas fontes, primárias e secundárias; "Notas Técnicas e Informes", onde podem ser encontradas análises elaboradas pelos servidores da ANCINE e informes semanais e mensais sobre o mercado a partir dos dados coletados pelos sistemas de acompanhamento de mercado; "Teses e Monografias", para a publicação de trabalhos acadêmicos, estudos, artigos e resenhas sobre a indústria e o mercado audiovisual no Brasil e no mundo; "Metodologia e Índices", em que se encontram a metodologia de coleta de dados e alguns índices macroeconômicos sobre o Brasil que possam servir como referência para usuários de outros países; e "Dados do Mercado Internacional", com acesso à Observatórios e Organismos Internacionais.

O OCA é uma ferramenta voltada ao levantamento, organização e disponibilização de estudos e informações ao longo do tempo para reforçar a capacidade de planejamento do Estado e dos agentes econômicos privados no desenvolvimento do setor audiovisual.

Com o objetivo de qualificar as informações disponíveis sobre o setor audiovisual, foram realizadas parcerias com outras instituições governamentais. Com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil realizou-se convênio de cooperação de

forma a permitir a avaliação pela Apex-Brasil dos programas por ela desenvolvidos junto ao setor audiovisual de produção cinematográfica e de produção de conteúdo audiovisual para a televisão, bem como um maior conhecimento pela ANCINE dos dados sobre co-produções e outros negócios realizados em função destes programas. Outra parceria relevante foi a cooperação técnica entre a Agência e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE com o objetivo de estabelecer mecanismos que permitam a comunicação efetiva e permanente para a realização de estudos, intercâmbio de informações e agilização das questões relativas às áreas comuns entre as partes envolvidas.

### 2.2.6. FISCALIZAÇÃO

Durante o ano de 2008, as atividades de fiscalização bem como as medidas de reorganização, redesenho e internalização de procedimentos, criação de novas rotinas e melhoria nos processos de trabalho caracterizaram uma nova etapa de atuação da Agência. Houve um esforço na busca do aprimoramento adequado da instrução dos processos administrativos sancionadores e fiscais, com crescente preocupação com a melhoria dos procedimentos que integram os processos de trabalho de fiscalização.

Sob a perspectiva da gestão interna das ações de fiscalização a ANCINE pautou-se no processo constante de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e na criação de uma inteligência técnica fundamentada nas seguintes premissas:

- Foco na prevenção, na razoabilidade, no contraditório e na ampla defesa, nos seus processos administrativos de apuração;
- Fiscalização baseada nos históricos de atuação e no cruzamento de informações;
- Combate à pirataria de forma criativa, a partir de atuações educativas e articuladas que ajudem a conscientização da sociedade sobre o problema;
- Compreensão de que as Mostras e os Festivais são estruturas que ajudam o desenvolvimento do audiovisual, especialmente como boa estratégia de visibilidade da produção nacional.

### 2.3. PROGRAMAS

A estrutura programática da Agência é composta por quatro Programas de Governo: 0169 Brasil, Som e Imagem, 0173 Gestão da Política de Cultura, 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas e 0681 Gestão da Participação em Organismos Internacionais. Brasil, Som e Imagem é o programa mais relevante. Responsável pela execução de 99,96% do orçamento da Agência, este programa finalístico é composto por ações orçamentárias que estão distribuídas sob a responsabilidade da ANCINE, do Fundo Setorial do Audiovisual, da Cinemateca Brasileira, do Centro Técnico Audiovisual e da Secretaria do Audiovisual, cujo titular é o gerente do programa.

#### 2.3.1. PROGRAMA 0169 BRASIL, SOM E IMAGEM

A ANCINE desenvolveu ações que tiveram como diretrizes gerais aquelas previstas no Plano Plurianual – PPA 2004 a 2007, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2007. As Ações integrantes dos Programas BRASIL SOM E IMAGEM objetivam ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual.

#### PROGRAMA 0169 – BRASIL, SOM E IMAGEM

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Estimular a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços de natureza cultural.
<b>Objetivo específico</b>	Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual.
<b>Gerente do programa</b>	Sílvio Pirôpo Da-Rin
<b>Gerente executivo</b>	Ana Paula Santana
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Manoel Rangel Neto
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b>	Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil;
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Sociedade brasileira

### 2.3.2. PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA

Em 2008, as principais ações do Programa Brasil, Som e Imagem sob responsabilidade da Ancine foram àquelas voltadas ao fomento e intercâmbio, às atividades fiscalização, à instalação de escritório regional, à gestão interna e a capacitação de servidores. As ações que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual estão comentadas separadamente, no item 10. Operações de Fundos.

#### 2.3.2.1. AÇÃO 4908 – CONCESSÃO DE PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E EXIBIDORES

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Incentivar a produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas nacionais objetivando ampliar sua participação no mercado.
<b>Descrição</b>	Concessão anual de prêmio adicional de renda, calculado com base nos resultados das bilheterias das obras cinematográficas nacionais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Superintendência de Fomento
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Fomento
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Fernando Noel de Souza
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Itens a, b, e, f, do tópico 2.1.2, deste Relatório de Gestão

Meta Física: Projeto Premiado		Meta Orçamentária – R\$ 1,00	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
61	66	8.380.065	8.115.909

Tendo por base as rendas de bilheteria auferidas pelas obras cinematográficas de longa-metragem no mercado nacional de salas de exibição comercial, no caso de produtores e distribuidores, ou o cumprimento da cota de tela, no caso dos exibidores, o Prêmio Adicional de Renda (PAR) contempla empresas brasileiras de acordo com o desempenho dos filmes no mercado de salas de exibição.

As empresas que melhor trabalham o filme brasileiro, no que concerne à produção, distribuição ou exibição, são incentivadas por meio desse mecanismo de fomento a continuarem divulgando a cultura nacional. Assim, o Prêmio Adicional de Renda ocupa lugar de destaque na estratégia de ampliar a produção, distribuição, exibição e o acesso às obras audiovisuais brasileiras, de forma a promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual.

Os prêmios concedidos a essas empresas devem ser utilizados em novos projetos, segundo o setor da cadeia produtiva em que atuam: empresas produtoras podem investir em desenvolvimento de projetos, complementação de recursos para filmagem, ou finalização; empresas distribuidoras podem investir em desenvolvimento de projetos, aquisição de direitos de distribuição com utilização dos recursos na produção da obra, ou em comercialização de obras já produzidas; já empresas exibidoras podem investir o valor da premiação em automação de bilheteria, infra-estrutura das salas, complementação de renda para abertura de novas salas, aquisição de equipamentos digitais ou ações de formação de público.

As empresas contempladas com o prêmio em 2007 reinvestiram no ano seguinte os recursos para outros 62 projetos audiovisuais<sup>6</sup>. Em 2008, na sua 4ª edição, o PAR concedeu apoio financeiro para 66 empresas distintas – sendo destas 24 produtoras, 11 distribuidoras e 32 empresas exibidoras – totalizando aproximadamente R\$ 8,2 milhões.

No primeiro lugar da premiação para as produtoras, está a Zazen Produções Audiovisuais Ltda. com o filme “Tropa de Elite”. Dentre as distribuidoras, o destaque é para a Cannes Produções S/A pela distribuição dos filmes “A Via Láctea”, “Ó pai, ó” e “O Mundo em Duas Voltas”. No caso das exibidoras, 06 salas isoladas e 11 complexos de 02 salas conquistaram o prêmio máximo, previsto no PAR, de R\$68.635,00.

---

6 – Em 31/12, encontrava-se em tramitação a aprovação de outros projetos para receber os recursos oriundos das empresas vencedores do PAR em 2007.

### 2.3.2.2. AÇÃO 4795 – FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Promover condições necessárias para o aumento da produção e da competitividade da indústria cinematográfica e audiovisual nacional por meio do fomento à produção, distribuição, exibição e difusão.
<b>Descrição</b>	Concessão de recursos para projetos voltados à produção, em todas as suas etapas, distribuição, exibição e difusão de obras cinematográficas e audiovisuais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Superintendência de Fomento
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Fomento
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Fernando Noel de Souza
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Itens a, b, e, f, do tópico 2.1.2, deste Relatório de Gestão

Meta Física: Projeto Apoiado		Meta Orçamentária – R\$ 1,00	
Previsto	Realizado <sup>7</sup>	Previsto	Realizado
49	26	5.039.200	5.039.200

A ANCINE é responsável por diversas ações de fomento da atividade audiovisual brasileira. Por essa diversidade de mecanismos é realizada a finalidade da ação de promover condições necessárias para o aumento da produção e da competitividade da indústria cinematográfica e audiovisual nacional por meio do fomento à produção, distribuição, exibição e difusão. Nesta ação destacaram-se as iniciativas comentadas a seguir, que juntas apoiaram 26 projetos.

---

7 - A diferença entre o número de projetos previstos e o número de projetos realizados se deve a uma nova estratégia de fomento adotada pela Agência em 2008, o Edital de Universalização de Acesso às Obras Cinematográficas Brasileiras, comentado a seguir. Para mais informações, ver SIGPlan.



### Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro (PAQ)

Uma das principais preocupações das diversas cinematografias mundiais diz respeito à qualidade da produção, aferida pelo desempenho dos filmes no circuito de festivais nacionais e internacionais. Nesta perspectiva, foi criado em setembro de 2006, o Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro como um mecanismo de fomento à indústria cinematográfica brasileira baseado no desempenho de obras de longa-metragem em festivais nacionais e internacionais. Com essa iniciativa de fomento, a ANCINE compreende que o lugar da cinematografia brasileira na indústria mundial cinematográfica não depende apenas de grandes êxitos de bilheteria, mas também de sua qualidade técnica e artística, confirmada por meio da seleção e da premiação das obras no circuito de festivais no Brasil e no exterior.

Desde a sua primeira edição, o PAQ já contemplou 24 obras cinematográficas brasileiras com apoio financeiro de R\$ 100 mil por obra. Estes recursos são destinados obrigatoriamente ao desenvolvimento de projetos de produção de longa-metragem nos gêneros ficção, documentário ou animação. Dessa maneira, a ANCINE possibilita que novos projetos sejam gestados por produtoras que demonstraram capacidade de contribuição expressiva para nossa cinematografia. Em 2007, as empresas contempladas no programa reinvestiram os recursos para outros seis projetos audiovisuais<sup>8</sup>.

No ano de 2008, sete obras foram contempladas com o PAQ. Deste número de filmes, vale destacar que quatro são documentários – gênero que só teve um longa-metragem contemplado no PAQ 2006.

**Quadro 05 – Obras Contempladas (PAQ)**

	<b>Projetos</b>	<b>Proponentes</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
1	O Ano em que Meus Pais Saíram de Férias	Caos Produções Cinematográficas Ltda.	São Paulo	SP
2	Estamira	Zazen Produções Audiovisuais Ltda.	Rio de Janeiro	RJ
3	Soy Cuba, o Mamute Siberiano	Três Mundos Cine y Vídeo Ltda.	Rio de Janeiro	RJ
4	O Céu de Suely	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	Rio de Janeiro	RJ
5	Do Luto à Luta	Casa Azul Produções Artísticas	Rio de Janeiro	RJ

<sup>8</sup> – Em 31/12, encontrava-se em tramitação a aprovação de outros projetos para receber os recursos oriundos das empresas vencedores do PAC em 2007.

	Projetos	Proponentes	Município	UF
6	Crime Delicado	Drama Filmes Ltda.	São Paulo	SP
7	Meninas	Cine Luz Produções Cinematográficas Ltda.	São Paulo	SP

Fonte: Superintendência de Fomento – SFO/ANCINE

### Edital de Co-Produção Brasil-Portugal

O Concurso de Apoio Financeiro a Projetos Audiovisuais Cinematográficos de Longa Metragem em regime de Co-Produção Luso-Brasileira (Edital de Co-Produção Brasil-Portugal) visa à concessão de apoio financeiro a 02 projetos audiovisuais de co-produção de longa-metragem luso-brasileiro, nos gêneros ficção, documentário ou animação, apresentados por empresa produtora brasileira, que participe da obra cinematográfica na qualidade de empresa co-produtora minoritária. Em Portugal, por sua vez, são selecionados 02 projetos de co-produção com participação minoritária brasileira. Cada um dos projetos selecionados recebe em reais o equivalente a 150 mil dólares.

Este Edital está respaldado no Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa assinado em 03 de fevereiro de 1981 (Decreto nº 91.332, de 14/06/1985) e no Protocolo celebrado entre o Instituto de Cinema e do Audiovisual – IP e a ANCINE, em 17/07/2007. Desde sua primeira edição em 1995, anterior mesmo à criação da Agência, os editais contemplaram 38 projetos cinematográficos de co-produção.

### Quadro 06 – Projetos Contemplados (Co-Produção Brasil-Portugal)

	Projetos	Proponentes	Município	UF
1	Duas Mulheres	Taiga Filmes e Vídeo Ltda.	Rio de Janeiro	RJ
2	O Último Voo do Flamingo	Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	Rio de Janeiro	RJ

Fonte: SFO/ANCINE

### Programa de Fomento Direto à Co-Produção Cinematográfica Brasil-Galícia

Inspirado no Edital de Co-Produção Brasil-Portugal, a ANCINE lançou no ano de 2008 o Concurso de Seleção de Projetos Cinematográficos de Empresas Produtoras Brasileiras para

Participação no Programa de Fomento Direto à Co-Produção Cinematográfica, em parceria com o Consórcio do Audiovisual da Galícia (Espanha), possibilitando uma maior atuação das empresas produtoras nacionais no mercado internacional e favorecendo o intercâmbio cultural e econômico entre Brasil e Galícia.

Em sua 1ª edição, o Programa de Fomento Direto à Co-Produção Cinematográfica Brasil-Galícia selecionou dois projetos audiovisuais de co-produção, sendo um majoritariamente brasileiro (apoiado pelo Consórcio) e outro majoritariamente galego (apoiado pela ANCINE). O projeto selecionado no Brasil tem direito a apoio financeiro no valor de R\$ 300 mil; o projeto selecionado na Galícia, ao valor de 120 mil euros.

#### Quadro 07 – Projetos Contemplados (Co-Produção Brasil-Galícia)

	Projeto	Proponente	Município	UF
1	O Sexo dos Anjos	CCFBR Produções Audiovisuais Ltda.	Santana de Parnaíba	SP

Fonte: SFO/ANCINE

#### Programa IBERMEDIA

O Programa IBERMEDIA integra a política audiovisual da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI), instituição da qual fazem parte os dirigentes de cinematografia dos países membros<sup>9</sup>, tendo como objetivo promover, por meio de ajuda financeira, a criação de um espaço audiovisual ibero-americano.

Em 2008, para ser apoiado financeiramente pelo Programa IBERMEDIA, o projeto deveria se enquadrar em uma das seguintes modalidades: programas de formação destinados aos profissionais da indústria audiovisual ibero-americana; conteúdos para vendas internacionais *delivery*<sup>10</sup> e distribuição e promoção de filmes ibero-americanos; co-produção de filmes ibero-americanos; desenvolvimento de projetos para cinema e televisão. Com participação brasileira, foram selecionados 05 projetos de co-produção ibero-americana, 08 projetos de desenvolvimento e 01 de *delivery*.

9 – Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Espanha, México, Panamá, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

10 Endente-se por *Delivery* a confecção de produtos audiovisuais em formatos específicos para exportação.

### Quadro 08 – Projetos Contemplados – (Co-Produção Ibero-americana)

	Projetos	Proponentes
<b>Projetos de co-produção</b>		
1	C.U.B.A.	AIA Prod. (Brasil); Mastershot (Brasil); ICAIC (Cuba)
2	Muita Calma Nessa Hora (Algo de Novo)	Idéias Ideais Design (Brasil); Kaos Cooperativa de Trabajo (Argentina)
3	As Doze Estrelas	Lapfilme Produções Cinematográficas (Brasil); Bias & Cortes (México)
4	Do Começo ao Fim	Pequena Central e Lama Filmes (Brasil); Takoira Films (Argentina); Monfort Prod. (Espanha)
5	García	Rhayuela Films (Colômbia); Pro Digital (Brasil)
<b>Projetos de Desenvolvimento</b>		
1	Caldo de Cana	Urca Filmes (Brasil)
2	Não Linear	Bananeira Filmes (Brasil)
3	Ao Relento	Cinematográfica Superfilmes (Brasil)
4	Cicatrices del Mundo	Meios de Produção e Comunicação (Brasil)
5	Maresia	Solar Filmes (Brasil)
6	Solimões	Hkauffmann Produção (Brasil)
7	Amor sem Fronteiras	Filmes do Equador (Brasil)
8	O Mulato	Fita Gomada Produções (Brasil)
<b>Projetos de Delivery</b>		
1	Hotel Atlântico	Planifilmes Ltda. (Brasil)

Fonte: SFO/ANCINE

#### **Programa de Fomento à Universalização de Acesso às Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras de Longa-Metragem no Segmento de Mercado de Salas de Exibição**

Em 2008, foi realizado pela 1ª vez, com ampla divulgação em campanha nacional em redes de televisão e cinemas, o Edital de Universalização de Acesso às Obras Audiovisuais Cinematográficas Brasileiras, marcando uma nova estratégia de fomento da Agência: a redução do custo final dos ingressos, beneficiando o público de filmes brasileiros.

O programa, que contribuiu para o fortalecimento do parque exibidor, contou com a adesão de cerca de 400 salas de exibição, que, durante três semanas do mês de novembro, permitiram o acesso do público a filmes nacionais. Mais de 270 mil ingressos foram vendidos a preços

populares, no valor de R\$2,00 por cada ingresso de filme nacional vendido ao consumidor com preço de até R\$4,00.

### 2.3.2.3. AÇÃO 4533 - FOMENTO À DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRÁFICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Possibilitar a inserção das obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras nos mercados nacional e internacional.
<b>Descrição</b>	Concessão de apoio à distribuição e comercialização de obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras, compreendendo a confecção de cópias de obras, material de divulgação, assessoria de imprensa, produção de eventos para lançamento de obras cinematográficas e audiovisuais em todos os segmentos do mercado doméstico e internacional, bem como implementação de acordos bi e multilaterais de distribuição e comercialização.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Superintendência de Fomento
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Fomento
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Fernando Noel de Souza
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Itens a, b, e, f, do tópico 2.1.2, deste Relatório de Gestão

Meta Física: Projeto Apoiado		Meta Orçamentária - R\$ 1,00	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
04	02	232.512	188.472

Nesta Ação, foram realizadas as seguintes iniciativas de fomento:

#### **Programa de Apoio ao Filme Brasileiro Concorrente ao Oscar**

O Programa de Apoio Financeiro ao Filme de Produção Brasileira de Longa-Metragem que participará da disputa pelas indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira em premiação anual promovida pela *Academy of Motion Picture Arts and Sciences* – OSCAR teve sua primeira edição em 2008 e concedeu apoio financeiro no valor de R\$150.000,00 ao filme “Última Parada 174”, produção brasileira escolhida para representar o Brasil na disputa pelas indicações de Melhor Filme em Língua Estrangeira na 81<sup>a</sup> Premiação Anual do Oscar 2009.

Este apoio financeiro foi concedido com vistas à fase inicial da campanha de divulgação, chamada de pré-nominação, importante para a promoção do filme em circuito internacional, de forma a aumentar sua visibilidade, contribuindo para sua seleção à lista dos cinco nominados.

#### **Contribuição anual à Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM)**

A Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM) é um órgão consultor do MERCOSUL quanto à temática do cinema e do audiovisual, formado pelas autoridades máximas governamentais nacionais nessa matéria. A RECAM foi criada em dezembro de 2003 pelo Grupo do Mercado Comum – órgão executivo do MERCOSUL – com a finalidade de analisar, desenvolver e implementar mecanismos destinados a promover a integração das indústrias cinematográficas e audiovisuais da região, a harmonização das políticas públicas para o setor, a promoção da livre circulação de bens e serviços cinematográficos na região e a compatibilização das respectivas legislações.

Destacam-se as seguintes atividades discutidas e planejadas no âmbito da RECAM: o projeto de Cooperação com a União Européia, o projeto do Sistema Regional de Distribuição e Exibição, o projeto do Fórum de Competitividade – no âmbito do qual já houve dois encontros de produtores dos países do MERCOSUL, e os estudos sobre simplificação dos trâmites aduaneiros para circulação de cópias. Vale ainda ressaltar o funcionamento do Observatório MERCOSUL Audiovisual.

#### 2.3.2.4. AÇÃO 6527 – PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS AUDIOVISUAIS

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Apoiar a realização de eventos temáticos e institucionais audiovisuais, promover a obra cinematográfica e audiovisual brasileira, através da exibição e da participação de produtores, distribuidores, artistas e técnicos em eventos no País e no exterior, visando inserir e ampliar a sua participação nos mercados, contribuindo para a formação de público em todos os níveis.
<b>Descrição</b>	Concessão de apoio a festivais, exposições, cursos, palestras, mostras, dentre outros, bem como concessão de apoio à participação de produtores, artistas e técnicos da área cinematográfica e audiovisual em eventos no País e no exterior. Confeção e transporte de cópias de obras cinematográficas e audiovisuais, demais materiais de divulgação, locação de stands de feiras e contratação de assessoria de imprensa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Superintendência de Fomento
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Fomento
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Luiz Fernando Noel
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Item b, do tópico 2.1.2, deste Relatório de Gestão

<b>Meta Física: Evento Realizado</b>		<b>Meta Orçamentária – R\$ 1,00</b>	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
20	32	1.000.000	999.999

Desde 2003, a ANCINE vem executando o Programa de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais, que visa promover a participação de obras cinematográficas e

videofonográficas em festivais internacionais de cinema. A cada ano, a Diretoria Colegiada da ANCINE aprova uma lista na qual constam os festivais internacionais a serem considerados pelo Programa de Apoio, bem como uma classificação desses festivais. O apoio aos filmes brasileiros selecionados para um desses festivais dependerá então dessa classificação, como segue abaixo:

- Apoio Categoria A: confecção de cópia legendada, envio da cópia e emissão de passagem aérea na classe econômica;
- Apoio Categoria B: confecção de cópia legendada e envio da cópia;
- Apoio Categoria C: envio de cópia pré-existente.

Em 2008, foram 32 festivais internacionais que contaram com filmes brasileiros apoiados pelo nosso Programa. Foram confeccionadas 30 cópias de filmes de curta-metragem, 44 cópias de cópias de longa-metragem; realizados 63 envios de cópias e emitidas 73 passagens aéreas.

A parceria entre a ANCINE e o Centro Técnico Audiovisual (CTAv) para a execução do Programa continuou em 2008. O CTAv desenvolve os seguintes serviços: fornecimento de cópias em suporte 35mm e digital de filmes brasileiros de longa e curta metragem, envio destas para os festivais, guarda e conservação das cópias.

Quanto às passagens aéreas para produtores, diretores e/ou atores de filmes brasileiros de longa e curta metragem selecionados para os festivais internacionais, a compra dos respectivos bilhetes foi feita diretamente pela ANCINE, por meio de Agência de Viagem contratada para tanto.

Ressalte-se que quando da elaboração da lei orçamentária foi previsto um custo médio por produto e a sua participação em festivais de grande porte. Entretanto, nota-se que no decorrer de 2008 a participação dos filmes nacionais ocorreu em festivais de médio e pequeno porte, o que diminui o custo médio por produto e aumenta o número de eventos possíveis de serem apoiados.



**2.3.2.5. AÇÃO 4531 - FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRANTES DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRÁFICA**

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Garantir o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e audiovisual nacional e internacional nos diversos segmentos do mercado, a saber: empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras de filme, locadoras de vídeo e DVDs, assim como as televisões aberta e por assinatura.
<b>Descrição</b>	Fiscalização do cumprimento da legislação da atividade cinematográfica e audiovisual junto aos diversos agentes do setor e em todos os segmentos de mercado que veiculem obras cinematográficas e audiovisuais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Superintendência de Fiscalização
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Superintendência de Fiscalização
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Anna Suelly Macedo Samico
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Item a, b, c, d, e, g, h, i, do tópico 2.1.5, deste Relatório de Gestão

<b>Meta Física: Fiscalização Realizada</b>		<b>Meta Orçamentária - R\$ 1,00</b>	
<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
13.520	49.982	757.325	69.946

As ações de fiscalização da ANCINE são direcionadas à apuração das infrações cometidas no mercado audiovisual, à cobrança da CONDECINE não pagas ou pagas à menor, bem como à prevenção e à orientação dos agentes externos, com base na Medida Provisória n°. 2.228-1, de 2001, no Decreto n°. 6.590, de 2008, Instruções Normativas 30/2004 e 60/2007.

A ANCINE estabeleceu a ação institucional de fiscalização em torno de três eixos:

- a) Regulatório;
- b) Tributário;
- c) Projetos Especiais: Combate à Pirataria e as rotinas e procedimentos para concessão de isenção de CONDECINE para Mostras e Festivais.

O Eixo Regulatório da ANCINE volta-se à verificação contínua e planejada da conformidade do Mercado Audiovisual às normas e regulamentos do Setor e da Agência. Em 2008, houve aumento significativo dos procedimentos de fiscalização dessa natureza. A captura de imagens da Rede Nacional de Radiovideometria – RNR, fruto do convênio estabelecido com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, sob nova sistemática, aumentou mais de 200% (foram 4.277 no ano de 2007), revelando que a Fiscalização de TV Aberta e Fechada conseguiu ampliar o universo de obras veiculadas verificadas.

#### Quadro 09 – Ações de Fiscalização Indireta – 2008

Ações de Fiscalização Indireta – 2008	2008
Ofícios reparação (notificação)	2.232
Autos de infração	1.744
Ofícios de esclarecimento/ comunicados	751
Relatórios / Despachos	6.657
Ofícios de solicitação de detentores (diligências)	285
RNR / Averiguações de irregularidades	13.534
<b>TOTAL</b>	<b>25.203</b>

Fonte: CFP/SFI / ANCINE

As autuações, tomados em conjunto os segmentos de Salas de Exibição, Vídeo Doméstico, TV Aberta e TV fechada, também aumentaram significativamente, em torno de 45%. Foram aplicadas penalidades, conforme as disposições da MP 2.228-1/2001 e do Decreto 6.590/2008, após análise dos respectivos Processos Administrativos Sancionadores.

As ações de Fiscalização Tributária da ANCINE são efetuadas por meio de procedimentos de cobrança da CONDECINE e da Notificação Fiscal de Lançamento – NFL e Processo Administrativo Fiscal. Os procedimentos administrativos para cobrança, aplicação de sanção e apreciação de impugnações e recursos são de acordo com o determinado pelo art. 37 da MP 2.228-1/2001, com regulamentação trazida pela Instrução Normativa nº 60, de 17 de abril de 2007. Em 2008, nota-se o crescimento da capacidade da área de processar demandas dessa natureza.

### Ações em Fiscalização Tributária – 2008

Ações de Fiscalização Tributária – 2008	Quantidade
Comunicados Regularização Espontânea (A)	11.146
Comunicados Recálculo Espontâneo (A)	2.349
Comunicados de Recálculos NFL's (A)	471
Comunicados de Parcela a Recolher (A)	98
Intimações (A)	1.187
Ofícios / Comunicados diversos (A)	598
Notificações Fiscais de Lançamento (B)	5.724
Relatórios Emitidos (C)	1.397
Despachos Emitidos (C)	403
Processos Instaurados (D)	7
Pareceres Emitidos (E)	1
Decisões Proferidas (E)	1.398
<b>Total 2008</b>	<b>24.779</b>

Fonte: CFT/SFI / ANCINE

A consequência imediata dessa intensificação foi sentida sob a forma de aumento nos pagamentos espontâneos de tributos devidos, especialmente dos anos de 2004 e 2005 evitando a abertura de processos de cobrança fiscal e contribuindo para o aumento de arrecadação mais célere e econômica do ponto de vista dos custos administrativos e operacionais.

### Quadro 10 – Aumento de Arrecadação da CONDECINE

Demonstrativo de Arrecadação – R\$ 1,00			
	2007	2008	Crescimento
CONDECINE Título	38.207.505	43.409.149	14%
CONDECINE Remessa	1.194.795	2.072.792	73%
<b>Total</b>	<b>39.402.300</b>	<b>45.481.941</b>	<b>15%</b>

Fonte: SIAFI

As ações de Recálculos Espontâneos, que traduzem às vezes em que o contribuinte provoca a ANCINE para quitar débitos em atraso, aumentou cerca de 140% em relação a 2007, em que 974 ações do mesmo tipo foram realizadas. Da mesma forma, cresceu a quantidade de contribuintes que têm atendido aos Comunicados de Regularização Espontânea, evitando a emissão das NFLs.

Enquanto 73% dos Comunicados de Regularização Espontânea em 2007 deram origem a NFLs (e conseqüentemente, a Processos Administrativos Fiscais), em 2008, as NFLs representam cerca de 51% do total de Comunicados de Regularização Espontânea emitidos no ano.

**Quadro 11 – Recálculo Espontâneo – 2008**

SFI	Ano de referência							
Ação	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Comunicados de Recálculo Espontâneo	34	190	108	402	231	458	926	2.349

Fonte: CFT/ SFI / ANCINE

A exibição de obras cinematográficas e videofonográficas é outra atividade de fiscalização monitorada pela ANCINE em todos os segmentos do mercado audiovisual brasileiro. No caso das exibições em eventos do tipo Mostras e Festivais, a legislação brasileira reservou destaque ao assunto, traduzido pela isenção de CONDECINE prevista no art. 39, inciso I da MP 2.228-1, por serem os festivais considerados espaços especiais da exibição cinematográfica e, ainda pelo reconhecimento de sua função estimuladora, potencializadora e arrematadora do audiovisual. Assim, a ANCINE enfatizou a postura colaborativa, e tem realizado um trabalho de orientação do segmento, sem deixar de realizar as atividades de controle e fiscalização destas atividades.

**Quadro 12 – Autorizações de Isenção – 2008**

Ação	2007	2008
Quantidade de documentos de Autorizações de Isenção emitidos	175	299

Fonte: CPE/SFI / ANCINE

Lançado em 2007, o Programa Institucional de Combate à Pirataria foi outra ação que durante o ano de 2008 possibilitou a participação da ANCINE no painel de Colaboradores Efetivos do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP.

Outro avanço no combate à pirataria foi a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Cultura – tendo a ANCINE como interveniente – e o Ministério da Justiça (Conselho Nacional de Combate à Pirataria) – tendo a Polícia Federal como interveniente. O convênio tem como objetivos construir parcerias que busquem a conscientização da sociedade, propiciar a articulação e intercâmbio de informações entre as forças policiais, bem como as iniciativas

pública e privada e uma atenção prioritária às medidas destinadas ao enfretamento da Pirataria e combate aos delitos contra a propriedade intelectual.

A Agência realizou ainda eventos e encontros de promoção da temática: “Combate à Pirataria no Audiovisual – Diálogo Público e Privado” (08 de julho de 2008) com o comparecimento da indústria audiovisual representada pelos principais produtores, exibidores e distribuidores do mercado bem como das entidades envolvidas no combate ao ilícito de pirataria; Fórum de Boas Práticas Repressivas ao Comércio de Produtos Audiovisuais Falsificados (01 e 02 dezembro de 2008), que permitiu a integração entre as diversas delegacias Especializadas, Polícia Federal e demais órgãos participantes tendo sido elaborada a “Consolidação das Sugestões do Fórum de Boas Práticas” para envio ao CNCP; e firmou parcerias com a Federação das Indústria do Estado do Rio de Janeiro – Firjan e com a Associação Brasileira das Videolocadoras – ABV com o objetivo de promover campanhas de sensibilização da sociedade civil para a problemática da Pirataria.

**Quadro 13 – Metas de Fiscalização – 4º e 5º Ciclos Avaliativos**

Metas	Dez/2007 a Mai/2008 (4º ciclo avaliativo)			Jun/2008 a Nov/2008 (5º ciclo avaliativo)		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
Fiscalização Indireta	7.000	10.997	57%	8.000	12.379	55%
Fiscalização Tributária	6.500	14.347	120%	7.000	9.819	40%

Fonte: SFI / ANCINE

A Agência deu início à execução de diligências presenciais junto aos regulados, que constituem os principais gastos contabilizados no orçamento destinado à atividade de Fiscalização. Tais diligências têm como objetivo principal a obtenção de documentos complementares à instrução dos procedimentos administrativos a cargo da área e ainda verificação do cumprimento de Cota de Tela, como o cotejo das informações obtidas em campo com aquelas fornecidas pelos próprios regulados. Foram programadas cerca de 30 diligências desse tipo para o ano de 2008 e outras foram programadas para visitas técnicas a mostras e festivais de cinema ou relativas ao apoio às ações de combate à Pirataria. Nesta fase preliminar, em 09 cidades diferentes, foram inspecionadas 25 empresas responsáveis, em conjunto, por 30 complexos.

#### Quadro 14 – Composição do Gasto– Ação 4531 – 2008

Item do Gasto	Valor – R\$
Diárias Para Diligências	13.591,49
Serviços Organização De Eventos	8.949,00
Passagens Aéreas	23.659,08
Demais Gastos	23.747,43
<b>TOTAL</b>	<b>69.946,00</b>

Fonte: SIAFI

### 2.3.2.6. AÇÃO 7258 – INSTALAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE

<b>Tipo</b>	Projeto
<b>Finalidade</b>	Apoiar as ações de regionalização e dar suporte às atividades da ANCINE em todo país.
<b>Descrição</b>	Implantação de unidades regionais da Ancine.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Gerência Administrativa
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Gerência Administrativa
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Ronaldo Leite Pacheco Amaral
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Conforme tópico 7.1.1 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 23, de 16 de agosto de 2006 – Norma Complementar ao Regimento Interno, são atribuições da Gerência Administrativa: I. planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de patrimônio no âmbito da Agência Nacional do Cinema; (...) V. planejar, organizar, coordenar, acompanhar e controlar a execução de atividades referentes aos serviços de conservação, manutenção, limpeza, vigilância, zeladoria, copa, reprografia, mensageria e recepção, bem como outras pertinentes às atividades gerais de administração de responsabilidade da Agência.

<b>Meta Física: Escritório Regional Instalado</b>		<b>Meta Orçamentária – R\$ 1,00</b>	
<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
01	–	250.000	79.413

A definição da cidade que irá sediar o primeiro Escritório Regional da ANCINE ocorreu em novembro de 2008, por meio de Decisão da Diretoria Colegiada, tendo sido escolhida a cidade de São Paulo, tendo em vista a sua significativa expressão no cenário audiovisual brasileiro.

Os estudos feitos pela Secretaria de Gestão Interna da ANCINE, junto às áreas finalísticas da Agência, mostraram que as Unidades Organizacionais com maior vocação para descentralizar algumas das suas atividades no Escritório Regional, serão a Superintendência de Registro, a Superintendência de Fomento e a Superintendência de Fiscalização, considerando que o estado de São Paulo divide com o Rio de Janeiro, a maior parte da atividade audiovisual desenvolvida no território brasileiro.

Tão logo foi definida a localização do Escritório Regional na cidade de São Paulo, foram tomadas medidas no sentido de obter um imóvel que pudesse comportar a nova Unidade, em localização geográfica, condições de habitação do prédio, entre outros aspectos. Em contato com a Secretaria de Patrimônio da União, foi identificado um conjunto de aproximadamente 450 metros quadrados no Centro de São Paulo, mais precisamente no Vale do Anhangabaú, na Rua Formosa.

O conjunto ocupa metade do 21º andar do prédio e conta com espaço para instalação de um pequeno auditório, que possibilitará a realização de pequenos eventos, em especial, reuniões e apresentações para os agentes econômicos regulados que são objeto das ações regulatórias, de fomento e fiscalização da ANCINE.

No final de 2008 foram realizados procedimentos licitatórios para Registro de Preços de mobiliário e divisórias que serão utilizadas nas instalações do Escritório Regional. A finalização dos respectivos processos irão ocorrer no início de 2009, quando então serão empenhadas as despesas correspondentes.

A principal parceria realizada no exercício se deu com a Secretaria de Patrimônio da União, visto que a utilização de um imóvel federal proporcionará de um lado, a concretização da sua finalidade pública e, de outro, uma substancial economia de recursos para a ANCINE.

Tão logo seja formalizado o Termo Cessão de Uso, serão contratados serviços de adaptação do imóvel (rede lógica e telefonia), bem como os relativos à instalação de divisórias e aparelhos de ar condicionado, além dos serviços de telefonia, limpeza e conservação, transporte, entre outros. Com essas medidas, o Escritório Regional de São Paulo entrará em funcionamento em 2009.



### 2.3.2.7. AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Secretaria de Gestão Interna
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Secretaria de Gestão Interna
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Carlos Frederico Ribeiro Gonçalves
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Conforme art. 20 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 22, de 10/08/2006 – Regimento Interno, são atribuições da Secretaria de Gestão Interna: (...) VI. por delegação de competência, ordenar despesas e praticar atos de gestão de recursos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de administração; (...) VII. coordenar as atividades de informatização da ANCINE e a manutenção dos sistemas.

Meta Física		Meta Orçamentária - R\$ 1,00	
Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
-	-	30.563.201	26.494.105

Para dar suporte às ações finalísticas, a ANCINE conta com a ação de Gestão e Administração do Programa Brasil Som e Imagem, responsável em gerir os recursos destinados a compras de equipamentos, manutenção e conservação predial, desenvolvimento de software, aquisição de hardware, enfim, a atividades-meio da Agência. Em 2008, as principais despesas foram voltadas às áreas de Tecnologia da Informação e Manutenção Administrativa.

### Tecnologia da Informação

Para a execução das políticas públicas no seu âmbito de atuação, a ANCINE precisou investir na construção de novos sistemas e na melhoria dos já existentes, por meio da depuração da base de dados corporativa e pelo estabelecimento de normas de gerenciamento da informação que aumentem a confiabilidade.

No ano de 2008, houve melhoria dos sistemas existentes e desenvolvimento de novos que se mostraram essenciais para que a Ancine pudesse exercer seu papel regulador e de fomento. Ao todo, o parque tecnológico da Agência conta com 21 sistemas implantados e outros 12 em desenvolvimento. Abaixo, a situação dos sistemas, por áreas de atuação.

**Quadro 15 – Relação dos Sistemas por Área de Atuação**

Relação de Sistemas por Área			
Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Registro	Empresa – Cadastramento de Empresas		Implantado
	CPB – Certificado de Produto Brasileiro		Implantado
	Título – Registro de Obra		Implantado

Relação de Sistemas por Área			
Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
Acompanhamento de Mercado	SCE – Controle de Exibição	Off-line – Transmissão de dados (XML / FTP)	Implantado
		On-line – Aplicativo Web	Especificando Caso de Uso
		XML	Implantado
	SAVI – Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeos Domésticos		Implantado
	SADIS – Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas		Implantado
Fiscalização	Fiscalização	Construtor – Parametrização para Fiscalização	Homologado
		Cobrança	Revisão da especificação lógica (Caso de Uso)
		Auto de Infração	Homologado
	Cota de Tela	MTCC – Transferência de Cota de Tela	Implantado
	Fiscalização Tributária	Geração NFL – Geração de Notificação Fiscal de Lançamento	Em Construção
		Parcelamento	Em Construção
		Re-cálculo	Em Construção
Fomento	Salic I v.1.8	Sistema de acompanhamento das leis de Incentivo ao Cinema	Implantado
	Salic II v.1.3		Homologado

Relação de Sistemas por Área			
Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
	SICA – Sistema interativo do Cinema e Audiovisual		Em levantamento
Desenvolvimento Econômico	Arrecadação		Implantado
	FSA – Fundo Setorial Audiovisual		Implantado
Ouvidoria	Consulta Pública		Implantado
	Ouvidoria	Controle de demandas públicas (Workflow)	Implantado
Gestão Interna	CPROD		Implantado
	Sistema de Protocolo Web		Iniciado processo de avaliação sistema em outros Órgãos (ANEEL, ANS, DATASUS)
	GRH – Gestão de Recursos Humanos		Iniciado processo de avaliação sistema em outros Órgãos (ANEEL, Câmara dos Deputados)
	GED – Gestão Eletrônica de Documentos		Iniciado processo de avaliação em outros Órgãos e Mercado
	ASI – Sistema de Controle de Patrimônio		Implantado
	SITI – Sistema Integrado de tecnologia da Informação		Implantado
	SDCOL – Sistema de Controle de Decisões da Diretoria Colegiada		Em fase de adaptação do sistema cedido pela ANS
	Dívida Ativa		Implantado
Comum as áreas	SIA – Sistema de Informações Gerenciais		Implantado

Relação de Sistemas por Área			
Área de Atuação	Sistema	Módulo	Situação
	Portal Ancine		Implantado
	Transparência Pública		Implantado
	Informativo Ancine		Implantado

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/ANCINE

Em relação à adequação da infra-estrutura tecnológica, foram levantadas as necessidades de atualizações e aquisições de software e equipamentos, serviços de suporte e manutenção de equipamentos e melhorias no gerenciamento dos ativos de informática. Esses levantamentos permitiram o planejamento da área, a partir do qual foi possível realizar aquisições de bens e serviços bem como realocação de recursos entre as áreas.

A rede de dados entre o Escritório Central do Rio de Janeiro e a Sede de Brasília teve sua capacidade ampliada, permitindo o tráfego de informações de maneira segura e com maior velocidade.

O Centro de Operações de Rede no Escritório Central do Rio de Janeiro teve sua capacidade de gerenciamento ampliada, através da aquisição de novos servidores de rede, unidade de armazenamento e switch para construção de um ambiente SAN na rede corporativa da Agência.

Com o aumento do quantitativo de estações de trabalho e servidores de rede da Agência, foram adquiridas novas licenças de software para estações de trabalho e servidores de rede promovendo a adequação tecnológica.

A política de segurança de TI da Ancine foi revisada para contemplar as recomendações e padronizações especificadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP. O gerenciamento dos contratos foi conduzido com especial atenção em virtude das alterações operacionais provenientes do desmembramento do objeto, em atendimento às recomendações técnicas (solicitação) do Tribunal de Contas da União, determinado no exercício de 2003, por intermédio do Acórdão nº 1937/2003 – Plenário.

## Manutenção Administrativa

No exercício de 2008 foi adquirido e incorporado ao patrimônio da ANCINE o montante de R\$1.241.887,71, distribuídos da seguinte forma: bens tangíveis R\$949.135,31 e bens intangíveis R\$292.752,40.

Comparando o saldo financeiro patrimonial dos exercícios 2007/2008, e considerando a desincorporação dos equipamentos, houve acréscimo de R\$559.328,02, no balanço patrimonial da ANCINE.

A ANCINE mantém com o INSS, desde 2005, contrato de locação do imóvel situado na Av. Graça Aranha, n.º 35, no centro do Rio de Janeiro, para ao desenvolvimento de suas atividades. O prédio é constituído de 13 pavimentos, com uma área de cerca de 4.850m<sup>2</sup>, que está inteiramente utilizado.

O controle das atividades de gestão patrimonial tem sido realizado por meio de um sistema informatizado de patrimônio e almoxarifado integrado ao SIAFI, que permite controlar de forma precisa a movimentação dos bens e a atribuição da responsabilidade patrimonial e do almoxarifado aos servidores.

A gestão do material de consumo é feita com o suporte do mesmo programa utilizado para controle dos bens patrimoniais, o Sistema ASI WEB, que permite a emissão de diversos tipos de relatórios para apoio às decisões da administração.

O almoxarifado está localizado em área fechada e de acesso controlado, ocupando um reduzido espaço físico, o que exige um controle permanente dos níveis de estoque, de modo a manter a Instituição abastecida, sem que haja volumes elevados de material.

Em relação às licitações e contratos, em 2008 foram realizados pregões eletrônicos, contratações por adesão a atas de outros órgãos, por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, por concorrência e registro de preços, como mostra o quadro a seguir.

**Quadro 16 – Licitações Realizadas em 2008**

Modalidade de Licitação	Licitações em 2008
Concorrência	1
Tomada de Preços	-
Pregões Eletrônicos	32

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Licitações em 2008</b>
Adesões a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos	10
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

Fonte: Gerência Administrativa – GAD/ANCINE

Quanto às doações, foram desincorporados do acervo patrimonial da Agência vários equipamentos, classificados como ociosos, a diversas instituições do governo federal, no valor de R\$682.559,69, com os respectivos processos. Foram incorporados ao Patrimônio da Agência, mediante doação, livros, periódicos e DVDs, no valor de R\$14.400,89, com os respectivos processos.

### 2.3.2.8. AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
<b>Descrição</b>	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Diretoria Colegiada
<b>Unidade executora</b>	Gerência de Recursos Humanos
<b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b>	Gerência de Recursos Humanos
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Maria Pedrinha de Barros
<b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</b>	Conforme tópico 7.1.3 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 23, de 16/08/2006 – Norma Complementar ao Regimento Interno, são atribuições da Gerência de Recursos Humanos: (...) IX. planejar e coordenar as ações de capacitação, programas e projetos de desenvolvimento de recursos humanos.

<b>Meta Física: Servidor Capacitado</b>		<b>Meta Orçamentária – R\$ 1,00</b>	
<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
279	208	760.380	649.766

A estratégia de capacitação e requalificação dos servidores da ANCINE em 2008 visou à capacitação técnica específica voltada para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, com a participação em eventos de curta e média duração e formação de expertises em assuntos de



interesse da ANCINE, em programas de pós-graduação, cujo objetivo é manter os servidores da Agência em sintonia com temas e acontecimentos da atualidade.

O quadro a seguir mostra a execução do orçamento em valores e percentuais, por modalidade de ação de capacitação.

**Quadro 17 – Consolidado da Execução Orçamentária das Ações de Capacitação**

Ações de Capacitação	Orçado	Realizado	% Execução
	R\$ 1,00		%
ETE – Eventos Técnicos Externos	93.000	92.279	99,23
EAP – Eventos de Acompanhamento da Política de Gestão e Regulação	92.000	93.463	101,6
ETI – Eventos Técnicos e Comportamentais Internos	49.000	25.268	51,57
EID – Estudos de Idiomas	106.235	36.478	34,34
PDG – Programa de Desenvolvimento Gerencial	120.251	108.415	90,16
PPG – Programa de Pós-Graduação	235.892	234.540	99,43
PQV – Programa de Qualidade de Vida	11.000	7.120	64,73
PAD – Passagens de Diárias	53.000	54.200	102,27
<b>TOTAL</b>	<b>760.380</b>	<b>651.765</b>	<b>85,71</b>

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/GRH e SIAFI posição 31/12/08

**Legenda:** **ETE** – Eventos Técnicos Externos: capacitação promovida por instituição pública ou privada, que ofereça eventos abertos ao público. **EAP** – Eventos de Acompanhamento da Política de Gestão e Regulação: objetiva manter os servidores da ANCINE em constante sintonia com temas e acontecimentos da atualidade. **ETI** – Eventos Técnicos e Comportamentais Internos: capacitação promovida pela ANCINE. **EID** – Estudo de Idiomas: visa capacitar os servidores no domínio de idiomas considerados importantes para as atividades profissionais. **PDG** – Programa de Desenvolvimento Gerencial: abrange temas orientados para o contínuo aprimoramento das práticas de Gestão. **PPG** – Programa de Pós-Graduação: agrega conhecimentos sistematizados de complexidade elevada aos servidores da ANCINE, visando a excelência nos níveis de resposta às demandas da regulação do setor. **PQV** – Programa de Qualidade de Vida: ações voltadas para a

saúde e qualidade de vida do servidor, incluindo conscientização para um ambiente mais saudável, cuidados com a própria saúde, o despertar da cidadania e cuidados com o meio ambiente. PAD: Passagens de Diárias.

Na análise do quadro acima, observou-se que a maioria das ações de capacitação foi executada de forma satisfatória, o que contribuiu para o cumprimento das principais metas estabelecidas.

No que se refere ao programa de estudos de idiomas, com baixa execução em 2008, há previsão de substituição da estratégia de contratação de empresas para ministrar cursos de idiomas, com a implantação do programa de concessão de bolsa de estudos aos servidores. A adoção do programa de bolsa de estudos de idiomas foi recomendação da Controladoria-Geral da União, constante do plano de providência – Anexo IV a NE/CGU-PR nº 05/2007.

**Quadro 18 – Indicadores de Desempenho da Ação de Capacitação de Servidores**

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
1 – Percentual de Servidores Capacitados	100%	1– Verificação nos registros de capacitação do total dos servidores que foram capacitados no ano.  2– Verificação nos registros de acompanhamento da força de trabalho da ANCINE do número de servidores lotados a cada mês e calcular a média anual.	Nº de Servidores Capacitados no Período dividido pela Média de Servidores Lotados no Período	Gerência de Recursos Humanos
2 – Servidor / Hora/ Capacitação	Mínimo de 40 horas	1 – Verificação nos registros de capacitação do somatório da carga horária da participação de cada servidor em eventos de capacitação no período.  2– Verificação nos registros de acompanhamento da força de trabalho da ANCINE da média anual do número de servidores que estiveram lotados na Instituição no período.	Total de Horas de Capacitação no Período dividida pela Média de Servidores Lotados no Período	

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/GRH

A seguir, os resultados dos indicadores da ação de Capacitação de Servidores:

**Quadro 19 – Resultado dos Indicadores da Ação de Capacitação**

Indicador	Previsão	Execução	%
Percentual de Servidores Capacitados	100%	92,45%	92,45
Servidor/Hora/Capacitação	Mínimo de 40 horas	89,1 Horas	222,75

Fonte: Gerência de Recursos Humanos/GRH

O indicador Percentual de Servidores Capacitados revela o número de servidores capacitados no ano em relação ao número total de servidores passíveis de serem capacitados. É útil porque indica o quantitativo da força de trabalho que efetivamente foi capacitada no período. Entretanto, convém evoluir o cálculo para estabelecer o percentual de servidores capacitados no ano em relação à média da força de trabalho lotada na instituição durante o mesmo período.

Trata-se de um indicador de eficácia porque impacta diretamente na qualificação da força de trabalho. Por outro lado, a população-alvo das ações de capacitação: número de servidores lotados variou mês a mês, razão pela qual esta variabilidade deverá estar refletida na média anual de servidores lotados na Instituição. O quadro a seguir compara o número de servidores capacitados mês a mês e o correspondente número de servidores lotados.

**Quadro 20 – Demonstrativo Servidores Lotados/Capacitados**

Meses	Servidores	
	Lotados	Capacitados
Janeiro	228	14
Fevereiro	228	46
Março	228	73
Abril	232	48
Maio	221	153

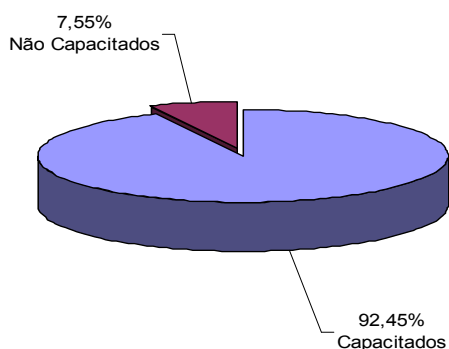
Meses	Servidores	
	Lotados	Capacitados
Junho	221	188
Julho	221	48
Agosto	222	157
Setembro	223	59
Outubro	230	85
Novembro	229	44
Dezembro	215	44
	MEDIA= 225	TOTAL: 208

Fonte: SIGPlan e Gerência de Recursos Humanos/GRH/Ancine – posição 31/12/08

A meta física de servidor capacitado é não-cumulativa, uma vez que considera o servidor capacitado no ano, não importando em quantas ações. Deve-se observar que o somatório dos servidores capacitados mês a mês não tem significado em termos do Indicador: Servidor Capacitado, vez que o mesmo servidor poderá ser capacitado em vários meses seguidos, portanto, serve apenas para computar o número total de capacitações realizadas pelos servidores.

O percentual 92,45% de servidores capacitados. Significa que da totalidade da população alvo que deveria ser capacitada, apenas 7,55% não realizou nenhuma ação de capacitação. No caso da ANCINE, os servidores efetivos foram todos capacitados, sendo que os 7,55 % não capacitados corresponderam a alguns dos ocupantes de cargos comissionados.

**Gráfico 01 – Demonstrativo Servidores Capacitados**



O índice verificado pode ser considerado um avanço em relação ao ano de 2007 em que 85% dos servidores foram capacitados enquanto 15% não foram capacitados.

O indicador Servidor/Hora/Capacitação revela o tempo médio despendido em atividade de capacitação pelo conjunto dos servidores. É um indicador de eficácia porque a carga horária despendida em processos de capacitação está diretamente relacionada com a qualificação dos servidores. Este indicador demonstrará a razão entre a carga horária total de todas as ações de capacitação e o número total de pessoas a serem capacitadas (população alvo). Trata-se de um indicador de eficácia considerando que a carga horária despendida em processos de capacitação impacta no resultado da qualificação do conjunto dos servidores.

Realizou-se o somatório da carga horária de participação em eventos de capacitação de todos os servidores, durante o ano de 2008. Chegou-se ao quantitativo de 20.048,45 (vinte mil, quarenta e oito horas e quarenta e cinco minutos). No ano de 2008 estiveram lotados na ANCINE uma média anual de 225 servidores, considerando o total de servidores na Instituição mês a mês.

$$S/H/C = \frac{20.048,45}{225} = 89,10 \text{ Horas}$$

Pode-se considerar este índice robusto no sentido de que se obteve na ANCINE uma média próxima de 90 horas de capacitação *per capita*. Em 2007 este índice foi de 45,32. Concluímos que o expressivo aumento em 2008 deveu-se em parte ao fato de 30 (trinta) servidores concomitantemente terem participado durante todo o ano de curso corporativo de pós-graduação Lato Sensu, ação de capacitação esta que importa em elevada carga horária.

## 2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

### 2.4.1. PARTICIPAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL NO MERCADO CINEMATOGRAFICO DO BRASIL

Para o novo PPA 2008–2011, foi adotado o indicador “Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil”, cuja apuração é a relação percentual entre a quantidade de ingressos de filmes nacionais vendidos e o total de ingressos vendidos no ano.

**Quadro 21 – Indicador do Programa Brasil, Som e Imagem – Fórmula e fonte do cálculo**

Indicador do Programa	Fórmula de Cálculo	Fonte
Participação da produção nacional no mercado cinematográfico do Brasil	Relação percentual entre o número de ingressos vendidos para filmes nacionais e o total geral de ingressos vendidos no ano.	Filme B e SEDCMRJ*

\* SEDCMRJ – Sindicato das Empresas Distribuidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro.

**Quadro 22 – Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico do Brasil entre 2005 e 2008**

Indicador do Programa	2005	2006	2007	2008
Filmes Nacionais lançados	45	72	78	79
Público para Filmes Nacionais	11.378.331	9.460.544	9.848.599	8.749.897
Público Total	95.250.165	90.208.922	88.623.940	89.563.021
Participação da Produção Nacional no Mercado Cinematográfico do Brasil	11,94*	10,50%*	11,11%**	9,77%**

\*Fonte 2005 – 2007: Composição SAM. Filme B e SEDCMRJ.

\*\*Fonte 2008: SADIS / SEDCMRJ / Distribuidoras Independentes / Filme B. Pesquisa ANCINE – SAM.

A participação de mercado do filme nacional de 9,77% no ano de 2008 coloca o Brasil entre os 25 países de maior participação de público do filme nacional comparado ao público do filme estrangeiro, acima de países como Argentina, Canadá e Portugal.

Apesar de ser um indicador significativo, o índice de participação do mercado do filme nacional não pode ser o único a ser levado em consideração quando se quer medir os impactos das políticas públicas. O número de produções nacionais lançadas vem crescendo a cada ano. A desconcentração do mercado de produção, incluindo novas produtoras no mercado é uma realidade. O surgimento de distribuidoras interessadas em distribuir principalmente filmes brasileiros é um fenômeno bastante recente.

Estes indicadores possivelmente refletem uma nova tendência do mercado, levando o cinema brasileiro a uma posição melhor em relação à participação dos filmes nacionais no mercado.

## 2.4.2. ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – IDIN

**Quadro 23 – Avaliação de Desempenho Institucional – Quarto Ciclo de Avaliação**

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
1 – Projeto para captação de recursos analisados no prazo estabelecido de 45 dias no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	Analisar, no período e dentro do prazo de 45 dias, 100% dos projetos para captação de recursos	Conforme o artigo 15 da Instrução Normativa n.º 22, de 30 de dezembro de 2003, os projetos de alçada SFO – Superintendência de Fomento, analisados e considerados aptos para captação de recursos têm o prazo estabelecido de 45 dias para a sua aprovação.	n.º de projetos aprovados no prazo de 45 dias no período / n.º de projetos aprovados no período	Superintendência de Fomento
2 – Ações de fiscalização indireta realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	7.000 ações	A = número de escritórios e comunicados: A.1 = escritórios de comunicação de irregularidade A.2 = comunicação de prorrogação de prazo A.3 = comunicação de arquivamento de processo A.4 = escritórios/comunicados diversos B = número de diligências. C = número de relatórios: C.1 = relatórios de abertura de processo C.2 = relatórios de atividades C.3 = relatórios de prorrogação de prazo C.4 = relatórios de arquivamento de processo C.5 = relatórios de emissão de auto C.6 = relatórios finais D = número de autos de infração. E = número de pareceres. F = número de decisões proferidas	Ações de fiscalização indireta realizadas no período / ações de fiscalização indireta previstas para o período	Superintendência de Fiscalização



Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
3 – Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	6.500 ações	<p>Ações de fiscalização indireta previstas=  <math>A + B + C + D + E + F = 7.000</math></p> <p>A = número de comunicados e ofícios:  A.1 = Comunicados de Regularização Espontânea  A.2 = Comunicados de Recálculo Espontâneo  A.3 = Comunicados de Recálculo de NFL's  A.4 = Comunicados de Parcela a Recolher  A.5 = Intimações  A.6 = Ofícios/Comunicados diversos</p> <p>B = Número de Notificações Fiscais de Lançamento.  C = Número de relatórios:  C.1 = Número de relatórios emitidos  C.2 = Número de despachos emitidos</p> <p>D = Número de processos instaurados.  E = Número de pareceres:  E.1 = Número de pareceres emitidos  E.2 = Número de decisões proferidas</p> <p>Ações de fiscalização de cobrança de  CONDECINE = <math>A + B + C + D + E = 6.500</math></p>	Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE realizadas no período /ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE previstas para o período	

**Considerações:** **Indicador 1** – Para a contagem do prazo, foi considerada a data do recebimento da documentação no Protocolo até a aprovação dos projetos pela ANCINE, através da Superintendência de Fomento – SFO. **Indicador 2** – Refere-se às ações de fiscalização decorrentes de demanda interna em cumprimento às atribuições legais, abrangendo as fiscalizações pró-ativas, realizadas no âmbito dos diversos segmentos de mercado: salas de exibição, vídeo doméstico em qualquer suporte, mercado de radiodifusão de sons e imagens, mercado de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, outros mercados, compreendendo a realização de pesquisa de apuração, realização de diligência, emissão de comunicados, ofícios e notificações, elaboração de relatórios, lavratura de auto de infração, intimações, pareceres e decisões. **Indicador 3** – Refere-se às ações de fiscalização para cobrança de CONDECINE (Título) não pagas ou pagas fora da data de vencimento e compreendem pesquisa de apuração, emissão de comunicados e ofícios, constituição do crédito e Notificação de Lançamento Fiscal, instauração de processo administrativo fiscal, relatórios, pareceres, intimações e decisões, concessão e acompanhamento de parcelamento do recolhimento da CONDECINE.

A seguir, os resultados dos três indicadores do 4º Ciclo de Avaliação:

**Quadro 24 – Resultado do 4º Ciclo de Avaliação**

Indicador	Previsão	Execução	%
Projeto para captação de recursos analisados no prazo estabelecido de 45 dias no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	106	89	84,0
Ações de fiscalização indireta realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	7.000	12.938	100,0
Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2007	6.500	10.551	100,0

Fonte: Secretaria de Gestão Interna

Aplicando-se o estabelecido na norma, o Índice de Desempenho Institucional para o período de 01 de dezembro de 2007 a 31 de maio de 2008 é 93,57% (noventa e três, cinquenta e sete por cento). Os resultados obtidos no Quarto Ciclo indicam uma superação das metas pré-estabelecidas para a Fiscalização. Para a área de fomento, o indicador é um parâmetro do bom atendimento ao público, isto é, reflete tempestividade e transparência dos serviços. Os resultados do indicador da área de Fomento expressam proximidade à meta perseguida.

#### **Quinto Ciclo de Avaliação**

Para o período de 01 de Junho de 2008 a 30 de Novembro de 2008, a ANCINE desenvolveu seis indicadores. Mantiveram-se os dois da Fiscalização com novas metas e incluíram-se quatro novos indicadores de eficiência para a área de Registro. Eles irão refletir o quão célere é o trabalho da Superintendência para atender a solicitações de registro das obras audiovisuais e das empresas que atuam no mercado e atender a pedidos de emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB. A confiabilidade desses indicadores poderá ser verificada na medida em que serão apurados a partir da base de dados do CPROD - Sistema de Controle de Processos e Documentos e as Coordenações emitirão relatórios periodicamente.

**Quadro 25 – Avaliação de Desempenho Institucional – Quinto Ciclo de Avaliação**

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
<p>1 – Ações de fiscalização indireta realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008</p>	<p>8.500 ações</p>	<p>A = número de ofícios e comunicados:                      A.1 = ofícios de comunicação de irregularidade                      A.2 = comunicação de prorrogação de prazo                      A.3 = comunicação de arquivamento de processo                      A.4 = ofícios/comunicados diversos                      B = número de diligências:                      B.1 = obras capturadas no RNR                      B.2 = outras diligências                      C = número de relatórios:                      C.1 = relatórios de abertura de processo                      C.2 = relatórios de atividades                      C.3 = relatórios de prorrogação de prazo                      C.4 = relatórios de arquivamento de processo                      C.5 = relatórios de emissão de auto                      C.6 = relatórios finais                      D = número de autos de infração.                      E = número de pareceres.                      F = número de decisões proferidas                      Ações de fiscalização indireta previstas =  <math>A + B + C + D + E + F = 8.500</math></p>	<p>Ações de fiscalização indireta realizadas no período/ Ações de fiscalização indireta previstas para o período</p>	<p>Superintendência de Fiscalização</p>
<p>2 – Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas no período de 01 de junho a 30 de</p>	<p>7.500 ações</p>	<p>A = número de comunicados e ofícios:                      A.1 = Comunicados de Regularização Espontânea                      A.2 = Comunicados de Recálculo Espontâneo                      A.3 = Comunicados de Recálculo de NFL's                      A.4 = Comunicados de Parcela a Recolher</p>	<p>Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE realizadas no período/</p>	

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
novembro de 2008		<p>A.5=Intimações  A.6=Ofícios/Comunicados diversos  B = Número de Notificações Fiscais de Lançamento.  C = Número de relatórios:  C.1 =Número de relatórios emitidos  C.2=Número de despachos emitidos.  D = Número de processos instaurados.  E = Número de pareceres:  E.1 =Número de pareceres emitidos  E.2=Número de decisões proferidas  Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE=A + B + C + D + E = 7.500</p>	<p>Ações de fiscalização de cobrança de CONDECINE previstas para o período</p>	
3 - Requerimentos de registro de empresa analisados no prazo estabelecido de 30 dias no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	Analisar, no período e dentro do prazo de 30 dias, 100% dos requerimentos de registro de empresa	Conforme o artigo 10 da Instrução Normativa n.º 41, de 16 de agosto de 2005, a SRE - Superintendência de Registro, após o recebimento da documentação, tem o prazo estabelecido de 30 dias para aprovar ou indeferir o registro da empresa.	N.º de requerimentos analisados no prazo de 30 dias no período/N.º de requerimentos analisados no período	Superintendência de Registro
4 - Pedidos de autorização para a realização de produção estrangeira no prazo estabelecido de 05 dias úteis no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	Analisar, no período e dentro do prazo de 05 dias úteis, 100% dos pedidos de autorização	Conforme o artigo 4º da Instrução Normativa n.º 32, de 18 de outubro de 2004, a SRE - Superintendência de Registro, após o recebimento da documentação, tem o prazo estabelecido de 05 dias úteis para enviar certificado à representação diplomática competente.	N.º de pedidos analisados no prazo de 05 dias úteis no período / N.º de pedidos analisados no período	

Indicador	Meta	Sistemática de Aferição	Fórmula de Cálculo	Unidade Responsável
5 – Análise do pedido de emissão de CPB no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	Analisar, no período estipulado e dentro do prazo de 20 dias úteis, 100% dos pedidos para emissão de CPB	Número de pedidos de emissão de CPB analisados pela CRO = A – Pedidos deferidos, com emissão de CPB B – Comunicado às empresas por e-mail ou carta (exigência documental, solicitação de informações, etc.) C – Indeferimento do pedido por impropriedade D – Adoção de procedimentos técnicos para regularização do cadastro (alterações no sistema-SIF) E – Remessa/consulta à Procuradoria ou outro setor da Agência F – Abertura de processo administrativo G – Solicitação de processo de captação para análise e eventual juntada de documentos relativos ao CPB	Nº de análises efetuadas no prazo / Nº de documentos recebidos	Superintendência de Registro
6 – Análise do pedido de liberação de CRT no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	Analisar, no período estipulado e dentro do prazo de 20 dias úteis, 100% dos pedidos para liberação de CRT	Número de pedidos de liberação de CRT analisados pela CRO = A – Pedidos deferidos, com liberação de CRT B – Comunicado às empresas por e-mail ou carta (exigência documental, solicitação de informações, etc.) C – Indeferimento do pedido por impropriedade D – Adoção de procedimentos técnicos para regularização do cadastro (alterações no sistema-SIF) E – Remessa/consulta à Procuradoria ou outro setor da Agência F – Abertura de processo administrativo	Nº de análises efetuadas no prazo / Nº de documentos recebidos	

Fonte: Secretaria de Gestão Interna

**Considerações:**

**Indicador 3** – Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRE até o deferimento ou indeferimento do registro da empresa, através da CRE / SRE. Considerando o prazo de 30 dias para análise, terão efeitos apenas os requerimentos com entrada na CRE no período de 01 de junho de 2008 a 31 de outubro de 2008. Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:

- Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRE (de 01/06/2008 a 31/10/2008), e
- Data final para contagem do prazo: data do parecer da CRE, deferindo ou indeferindo a solicitação de registro da empresa.

**Indicador 4** – Para a contagem do prazo, considera-se a data do recebimento da documentação pela CRE até o deferimento ou indeferimento do pedido de autorização, através da CRE / SRE. Considerando o prazo de 05 dias úteis para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CRE no período de 01 de junho de 2008 a 21 de novembro de 2008. Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:

- Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRE (de 01/06/2008 a 21/11/2008), e
- Data final para contagem do prazo: data do parecer da CRE, deferindo ou indeferindo a solicitação de autorização para a realização de produção estrangeira.

**Indicadores 5 e 6** – Os prazos e percentuais foram estabelecidos com base no volume de documentos que atualmente dão entrada na CRO, bem como nos recursos humanos ora disponíveis. Acrescenta-se que o cumprimento das metas está condicionado a tais fatores. Por ocasião do ingresso de documentos em cumprimento a exigência documental, inicia-se nova contagem do prazo de análise. Considerando o prazo de 20 dias úteis para análise, terão efeitos apenas os pedidos com entrada na CRO no período de 01 de junho de 2008 a 31 de outubro de 2008. Para efeito de aferição da meta proposta, então, têm-se:

- Data inicial para contagem do prazo: data da entrada do documento na CRO (de 01/06/2008 a 31/10/2008), e
- Data final para contagem do prazo: data do parecer da CRO, deferindo ou indeferindo o pedido de emissão de CPB ou de liberação de CRT.

A seguir, os resultados dos três indicadores do 5º Ciclo de Avaliação:

**Quadro 26 – Resultado do 5º Ciclo de Avaliação**

	<b>Indicador</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>%</b>
1	Ações de fiscalização indireta realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	8.500 ações	10.997	129,4
2	Ações de fiscalização tributária (CONDECINE) realizadas no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	7.500 ações	14.355	191,4
3	Requerimentos de registro de empresa analisados no prazo estabelecido de 30 dias no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	100% dos requerimentos de registro de empresa analisados	687	100
4	Pedidos de autorização para a realização de produção estrangeira no prazo estabelecido de 05 dias úteis no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	100% dos pedidos de autorização analisados	90	100
5	Análise do pedido de emissão de CPB no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	100% dos pedidos para emissão de CPB analisados	910	94,6
6	Análise do pedido de liberação de CRT no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008	100% dos pedidos para liberação de CRT analisados	18.547	84,5

Fonte: Secretaria de Gestão Interna

Da análise do quadro acima, constata-se que as metas previstas para quatro dos seis indicadores foram cumpridas no período de avaliação. Em relação ao indicador “Análise do pedido de emissão de CPB no prazo de 20 dias úteis contados a partir da entrada de documentos na CRO, no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2008”, que apura a tempestividade do processo de liberação de Certificado de Produto Brasileiro, o processo de análise demanda tratamento de informações prestadas, análise do conteúdo audiovisual (duração, classificação, créditos, etc.), análise de contratos (divisão patrimonial) e a comunicação entre as áreas da Agência.

Nesse sentido, o prazo de 20 dias úteis mostrou-se não-compatível para o encaminhamento de todos os processos, pois alguns demandam tempo superior de análise, em razão de alguma especificidade inerente. Diante da impossibilidade registrada, a medida implementada para corrigir o indicador foi alterar o prazo de 20 dias úteis para 30 dias corridos, a fim assegurar o cumprimento do normativo. Alterou-se, da mesma maneira, o prazo para de análise do pedido de liberação de liberação da CRT para 30 dias corridos, de forma a se manter padronização do método de aferição dos dois indicadores.

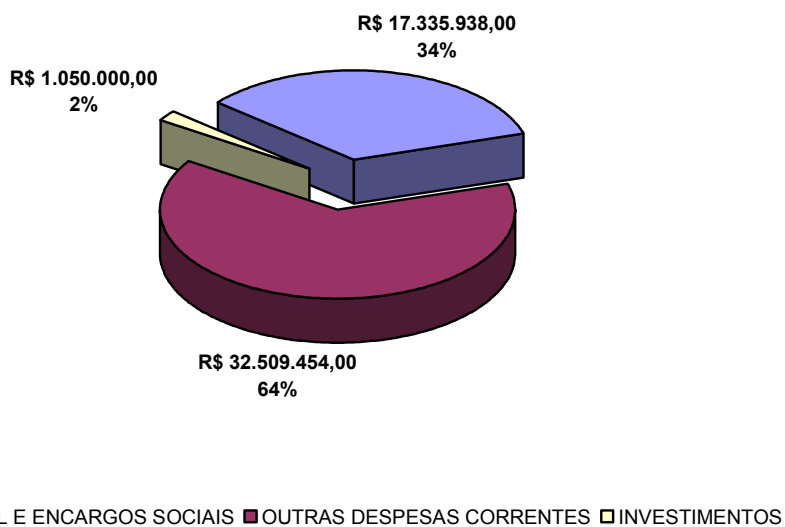


### 2.4.3. EVOLUÇÃO DE GASTOS GERAIS

#### A Lei Orçamentária de 2008

A Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 11.647 de 24 de março de 2008 consignou para a Agência Nacional do Cinema – ANCINE recursos orçamentários no total de R\$ 50.895.392,00. O gráfico a seguir ilustra a distribuição da dotação da ANCINE de acordo com os Grupos de Despesa.

Gráfico 02 – Distribuição da Dotação Orçamentária da ANCINE



Fonte: SIAFI

A tabela abaixo mostra a distribuição do orçamento desta Agência de acordo com suas ações (Projeto/Atividade).

Quadro 27 – Orçamento da ANCINE por Ação (Projeto/Atividade)

Orçamento da ANCINE 2008	
Descrição	R\$1,00
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	328.250
Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	328.250

<b>Orçamento da ANCINE 2008</b>	
<b>Descrição</b>	<b>R\$1,00</b>
BRASIL SOM E IMAGEM	49.537.602
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.871.425
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	423.239
Assistência pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	15.384
Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	100.867
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	317.004
Gestão e Administração do Programa	30.563.201
Fiscalização das Atividades Integrantes do Setor Audiovisual	1.355.210
Fomento à Distribuição e Comércio de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e Exterior	290.640
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.007.380
Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais	5.039.200
Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual	600.000
Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores.	6.704.052
Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais	1.000.000
Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional do Cinema – ANCINE	250.000
GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA	1.000.000
Publicidade de Utilidade Pública	1.000.000
GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	29.540
Contribuição a Conf. De Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas de Ibero – América – CAACI	29.540
<b>TOTAL</b>	<b>50.895.392</b>

Fonte: Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 11.647

A seguir tem-se a distribuição da dotação por Grupo de Despesa, Fonte de Recursos e por Programa.

**Quadro 28 – Resumo por Grupo de Despesa**

Grupo de Despesa	Dotação (R\$ 1,00)	%
Pessoal e Encargos Sociais	17.335.938,00	34%
Outras Despesas Correntes	32.509.454,00	64%
Investimentos	1.050.000,00	2%
<b>TOTAL</b>	<b>50.895.392,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI

**Quadro 29 – Resumo por Fonte de Recurso**

Fonte	Dotação (R\$1,00)	%
0100	50.143.903	98,52%
0151	423.239	0,83%
0153	1.000	0,00%
0156	160.000	0,31%
0169	167.250	0,33%
<b>TOTAL</b>	<b>50.895.392</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

**Quadro 30 – Resumo por Programa**

Programa	Dotação (R\$ 1,00)
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	328.250
BRASIL, SOM E IMAGEM.	49.419.793
Gestão da Política de Cultura	1.000.000
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	29.540
<b>TOTAL</b>	<b>50.895.392</b>

Fonte: SIAFI

## Dos Créditos Orçamentários

Foram realizados ajustes no crédito aprovado durante o exercício, sendo feitas as seguintes alterações:

**Quadro 31 – Crédito Suplementar – Movimentação de Dotação**

Ação	Legislação	GND	Acréscimo	Redução
Concessão de Prêmio Adicional de Renda e Produtores, Distribuidores e Exibidores	Decreto de 21/05/08 – DOU 23/05/08	3	1.472.000	
Fiscalização das Atividades Integrantes do Setor Audiovisual	Decreto de 21/05/08 – DOU 23/05/08	3		452.000
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Decreto de 21/05/08 – DOU 23/05/08	3		235.000
Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual	Decreto de 21/05/08 – DOU 23/05/08	3		550.000
Publicidade de Utilidade Pública	Decreto de 21/05/08 – DOU 23/05/08	3		235.000
Concessão de Prêmio Adicional de Renda e Produtores, Distribuidores e Exibidores	Decreto de 12/08/08 – DOU 13/08/08	3	204.013	
Fiscalização das Atividades Integrantes do Setor Audiovisual	Decreto de 12/08/08 – DOU 13/08/08	3		145.885
Fomento a Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no Exterior	Decreto de 12/08/08 – DOU 13/08/08	3		58.128
Gestão e Administração do Programa	Decreto de 26/09/08 – DOU 29/09/08	1	352.988	
Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Decreto de 09/10/08 – DOU 10/10/08	3	2.000	

<b>Ação</b>	<b>Legislação</b>	<b>GND</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Decreto de 09/10/08 - DOU 10/10/08	3	10.000	
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Decreto de 09/10/08 - DOU 10/10/08	3		12.000
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Decreto de 23/10/08 - DOU 24/10/08	1	360.000	
Gestão e Administração do Programa	Decreto de 23/10/08 - DOU 24/10/08	1	1.400.000	
Gestão e Administração do Programa	Decreto de 26/11/08 - DOU 27/11/08	1	700.000	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Decreto de 24/12/08 - DOU 26/12/08	1	85.000	
Gestão e Administração do Programa	Decreto de 24/12/08 - DOU 26/12/08	1	2.200.000	

Fonte: Diário Oficial da União - DOU

## **A Execução Orçamentária e Financeira**

No exercício 2008 foram empenhados e movimentados 99,6% das despesas contingenciáveis da Agência, em relação ao limite disponibilizado para a ANCINE.

A ANCINE realizou os seguintes destaques orçamentários:

- Centro Técnico Audiovisual (CTAv/SAV/MINC) no valor de R\$ 800.000,00, conforme Portaria ANCINE nº. 92 de 11 de março de 2008, publicada no DOU de 12/03/2008. Estes destaques tiveram como objetivo apoiar a participação de filmes brasileiros em Festivais e Mostras Internacionais no ano de 2008, sendo os recursos aplicados em: i) tradução, pietagem, legendagem e copiagem de filmes de longa-metragem; ii) tradução, pietagem, legendagem e copiagem de filmes de curta-metragem; iii) despesas de

logística (processo de exportação, transporte de cópias, etc.) e iv) manutenção e conservação de cópias;

- Cinemateca Brasileira (CINEMATECA/SAV/MINC) no valor de R\$ 240.000,00, conforme Portaria ANCINE nº. 160 de 15 de maio de 2008, visando o recolhimento, a organização, a guarda e a conservação de cópias de obras audiovisuais brasileiras (Lei nº 8.685/93 e MP 2.228-1/01);
- Secretaria do Audiovisual (SAV/MINC) no valor de R\$ 38.472,00, conforme Portaria ANCINE nº 192 de 24 de julho de 2008, publicada no DOU de 25/07/2008. Recursos em reais equivalentes a US\$ 24.000,00 para a Secretaria Técnica da RECAM, correspondentes a cota da ANCINE dos recursos complementares do governo brasileiro para o exercício 2008 (o valor destacado foi de R\$ 50.640,00, sendo devolvido R\$ 12.168,00 após a conversão do dólar);
- Secretaria do Audiovisual (SAV/FNC) no valor de R\$ 115.826,25, conforme Portaria ANCINE nº 224 de 01 de setembro de 2008, publicada no DOU de 02/09/2008. 50% do custo total da organização de três eventos realizados no Festival Internacional de Cinema do Rio de Janeiro;
- Centro Técnico Audiovisual (CTAv/SAV/MINC) no valor de R\$ 160.000,00, conforme Portaria ANCINE nº 229, de 08 de setembro de 2008, publicada no DOU de 09/09/2008. Apoiar a participação de filmes brasileiros em Festivais e Mostras Internacionais no ano de 2008;
- Cinemateca Brasileira (CINEMATECA/SAV/MINC) no valor de R\$ 150.574,00, conforme Portaria ANCINE nº 242 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26/09/2008. Organização dos fundos arquivísticos da EMBRAFILME E CONCINE, documentação sob a responsabilidade da ANCINE e guarda compartilhada com a Cinemateca Brasileira;
- Centro Técnico Audiovisual (CTAv/SAV/MINC) no valor de R\$ 400.000,00, conforme Portaria ANCINE nº 293 de 12 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 15/12/2008. Apoiar a participação de filmes brasileiros em Festivais e Mostras Internacionais no ano de 2008;

A ANCINE recebeu um destaque orçamentário:

- Fundação Biblioteca Nacional no valor de R\$ 1.128,00, na Ação de Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.

A tabela a seguir mostra os valores empenhados (incluindo os valores dos destaques) frente aos limites estabelecidos de acordo com o Grupo de Despesa:

### Quadro 32 – Resumo por Grupo de Despesa

Grupo de Despesa	Empenhado (R\$ 1,00)
Pessoal e Encargos Sociais	21.343.187
Outras Despesas Correntes	30.400.859
Investimentos	1.026.188
<b>TOTAL</b>	<b>52.770.225</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas a seguir ilustram os valores empenhados por Fonte de Recurso e por Programa:

### Quadro 33 – Resumo por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Empenhado (R\$ 1,00)
0100	52.346.986
0151	423.239
0153	-
0156	-
0169	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.770.225</b>

Fonte: SIAFI

#### Quadro 34 – Resumo por Programa

Programa	Dotação – R\$ 1,00
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	-
BRASIL, SOM E IMAGEM.	52.748.741
Gestão da Política de Cultura	-
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	20.356
Apoio Administrativo	1.128
TOTAL	52.770.225

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir sintetiza os valores liquidados e seus percentuais frente aos valores empenhados para os Grupos de Despesa.

#### Quadro 35 – Resumo por Grupo de Despesa

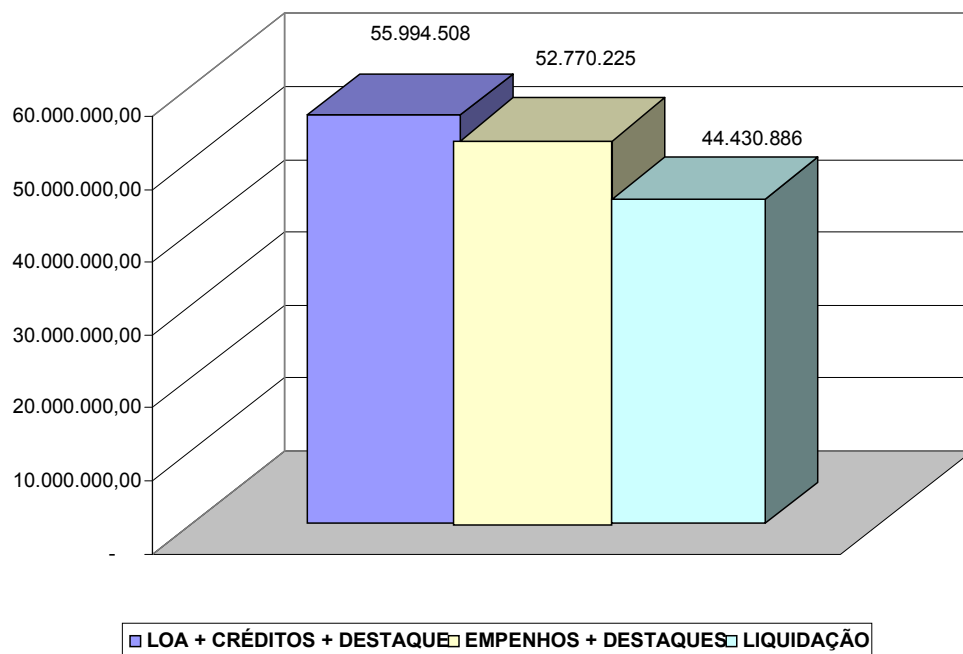
Grupo de Despesa	Empenhado – R\$ 1,00	Liquidado R\$ 1,00	%
Pessoal e Encargos Sociais	21.343.187	21.343.187	100%
Outras Despesas Correntes	30.400.850	23.002.510	75%
Investimentos	1.026.188	85.189	8%
TOTAL	52.770.225	44.430.886	84%

Fonte: GPO/SGI

Os gráficos a seguir sintetizam a execução orçamentária e financeira. O primeiro mostra a execução considerando todos os Grupos de Despesa. Já o segundo exclui os valores referentes ao Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”.

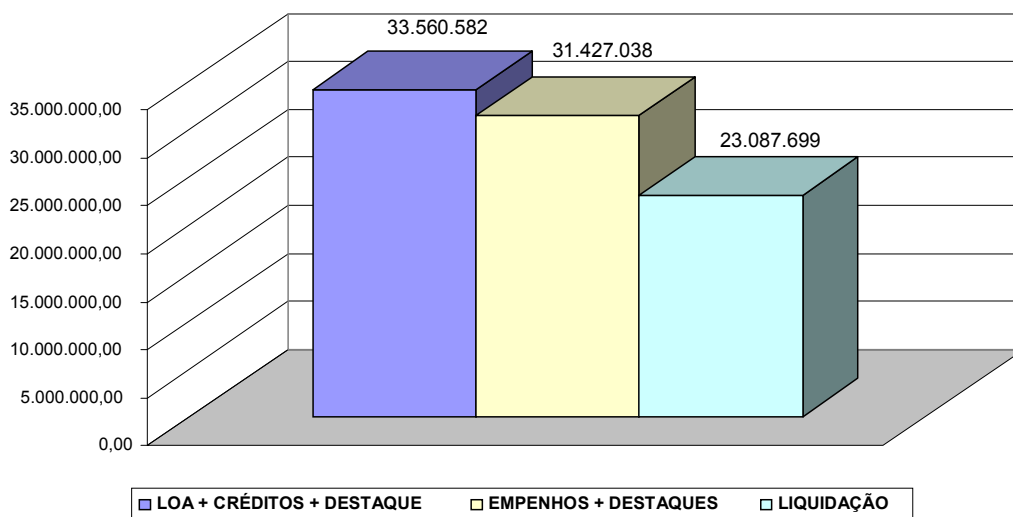


**Gráfico 03 – Execução Orçamentária e Financeira**



Fonte: SIAFI

**Gráfico 04 – Execuções Orçamentária e Financeira (exceto pessoal)**

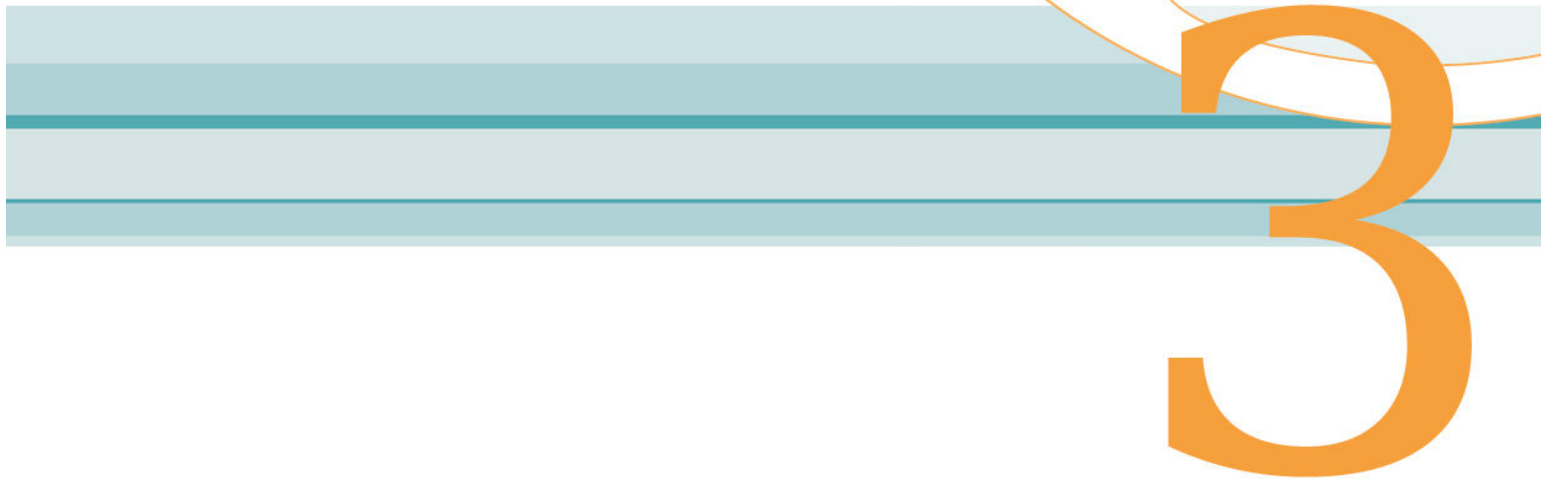


Fonte: SIAFI

**Quadro 36 – Evolução dos Gastos Gerais**

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	818.016	789.754	817.199
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DESPESAS EM VIAGENS	273.731	341.046	293.416
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6.446.096	7.852.167	8.435.256
3.1. Publicidade	-	-	-
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	397.301	488.801	491.939
3.3. Tecnologia da Informação	3.644.679	4.161.084	4.435.978
3.4. Outras Terceirizações	2.394.982	3.193.698	3.503.849
3.5. Suprimento de Fundos	9.134	8.584	3.490
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	3.931
TOTAIS	13.983.939	16.835.134	17.985.058

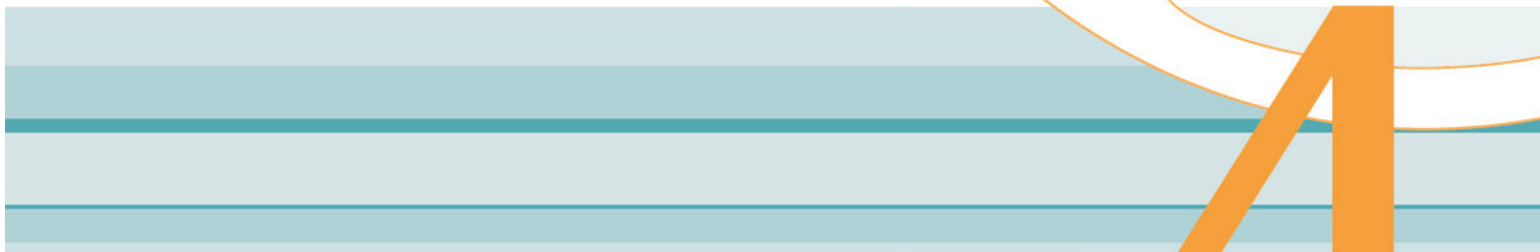
Fonte: SIAFI



*Reconhecimento de Passivos  
por Insuficiência de  
Créditos ou Recursos*

### 3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada**



# 4

*Restos a Pagar de  
Exercícios Anteriores*

#### 4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro 37 – Execução de Restos a Pagar no Exercício, por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2007*	66.235,31	-	66.235,31	-	10.038.422,57	219.758,78	7.554.241,51	2.330.657,59
2008	-	-	-	-	8.425.267,25	-	-	-
TOTAL	66.235,31	-	66.235,31	-	18.463.869,82	219.758,78	7.554.241,51	2.330.657,59

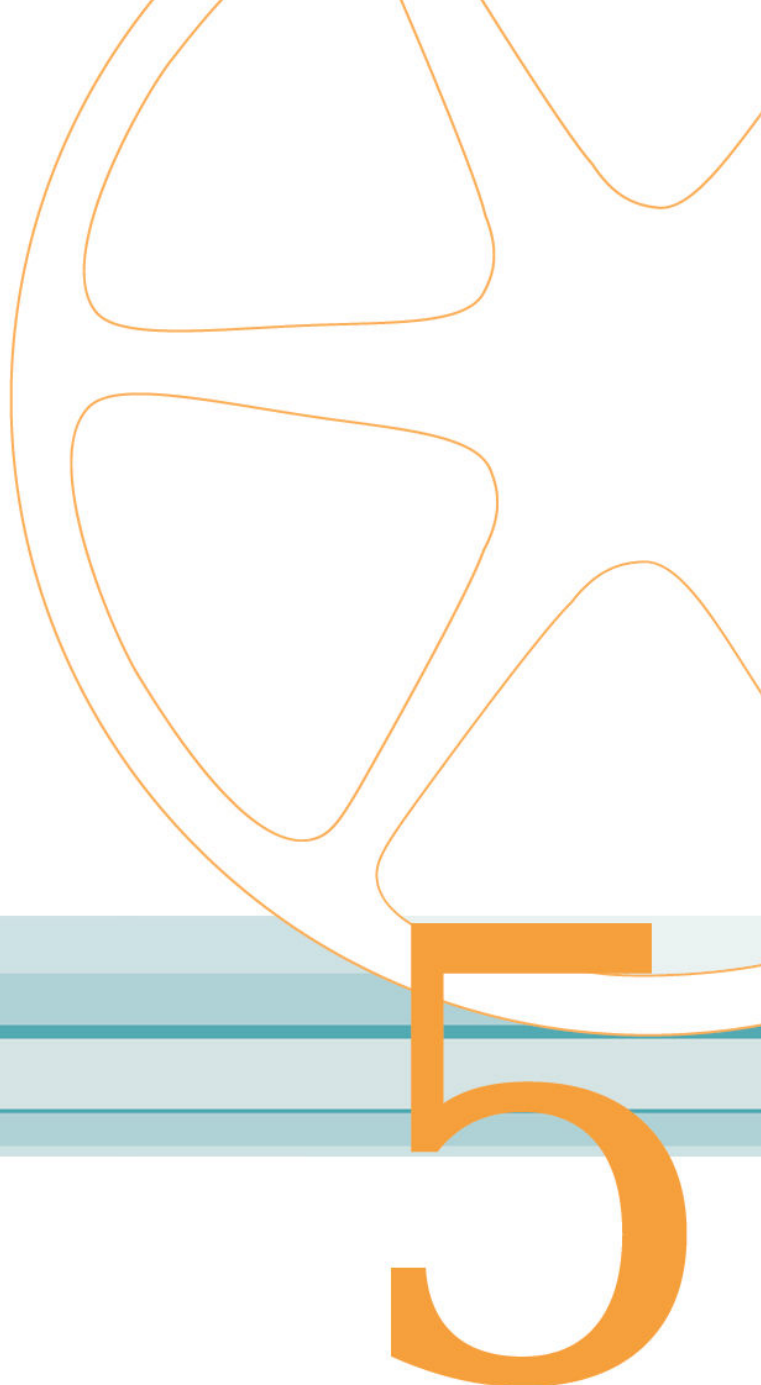
Fonte: SIAFI. Gerência de Planejamento Orçamento de Finanças/GPO – ANCINE.

\* Foi prorrogado pelo Decreto nº 6.708 de 23/12/2008 no seu Art 1. “Art.1º – A validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício financeiro de 2007, fica prorrogada até 30 de dezembro de 2009.”

O ingresso do montante informado a conta de Restos a pagar não processados de 2007 para 2009 deu-se automaticamente em função do Art. 1º do Decreto nº 6.708 de 23.12.2008, que prorrogou até 30 de dezembro de 2009 a sua validade.

Após o cancelamento manual das despesas que não foram canceladas automaticamente, continuaram inscritos à conta de Restos a Pagar não-processados:

- Os empenhos 2007NE900246 e 2007NE900375, cujos contratos se referem às áreas de infra-estrutura crítica e vigilância, respectivamente, estão em processo de repactuação;
- O empenho 2007NE900877 referente à assinatura de jornais não pode ser liquidado, pois a empresa tem restrições junto à Receita Federal;
- O empenho 2007NE900697 cujo contrato se refere à tecnologia de informação ainda apresenta Ordem de Serviços em aberto; e
- O empenho 2007NE900164 de serviços de telefonia aguarda que a empresa apresente as faturas das despesas realizadas pela Agência.



*Demonstrativo de Transferência  
(recebidas e realizadas) no  
Exercício*

**5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

**Quadro 38 – Transferências (convênios e outros tipos)**

<b>Tipo</b>	<b>Código Siafi/Siasg</b>	<b>Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)</b>	<b>Objeto da avença</b>	<b>Data de publicação no DOU</b>	<b>Valor total pactuado</b>	<b>Valor total recebido ou transferido no exercício</b>	<b>Contra-partida*</b>	<b>Beneficiário (Razão Social e CNPJ)</b>	<b>Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)</b>
1	594026	Processo: 01580.017234/2007-50 Convênio: 001/2007 Data da Assinatura: 10/09/2007 Vigência: 31/12/2008	Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de estágio de estudantes de nível médio e superior.	20/09/07	261.467,80			Centro de Integração Empresa - Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE 33.661.745/0001-50	
1	594026	Termo Aditivo: 00002/2008	Alteração das cláusulas 2ª, 3ª e 5ª do Convênio n.º 001/2007, que tem como objetivo o	04/04/08	175.161,60	14.436,77		Centro de Integração Empresa - Escola do	



Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra-partida*	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
1	600819	Processo: 01580.042806/2007-39 Data da Assinatura: 14/12/2007 Vigência: 11/06/2008 Prorrogação Termo	desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio de estudantes, afim de enquadrá-lo às normas e diretrizes da Portaria nº 313 de 2007 alterada pela Portaria nº 467/2007 do MP.	28/12/07	553.270,00	441.270,00	112.000,00	Estado do Rio de Janeiro – CIEE 33.661.745/0001-50	
		Prorrogação da vigência: 11/06/08	Modernização tecnológica de projeção cinematográfica, videofonográfica e de áudio nas instalações da Presidência da República em Brasília/DF.	28/12/07	553.270,00	441.270,00	112.000,00	Sociedade de Amigos da Cinemateca – SAC 59.090.092/0001-90	

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra-partida*	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcançe de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N)
		Aditivo 018/2008: 12/06/2008 a 07/12/2008							

Fonte: Gerência de Planejamento Orçamento de Finanças/GPO – ANCINE.

\*Não existe contrapartida financeira para o Convênio com o CIEE. Conforme Quadro II.A.03, DN n.º 94, do TCU.

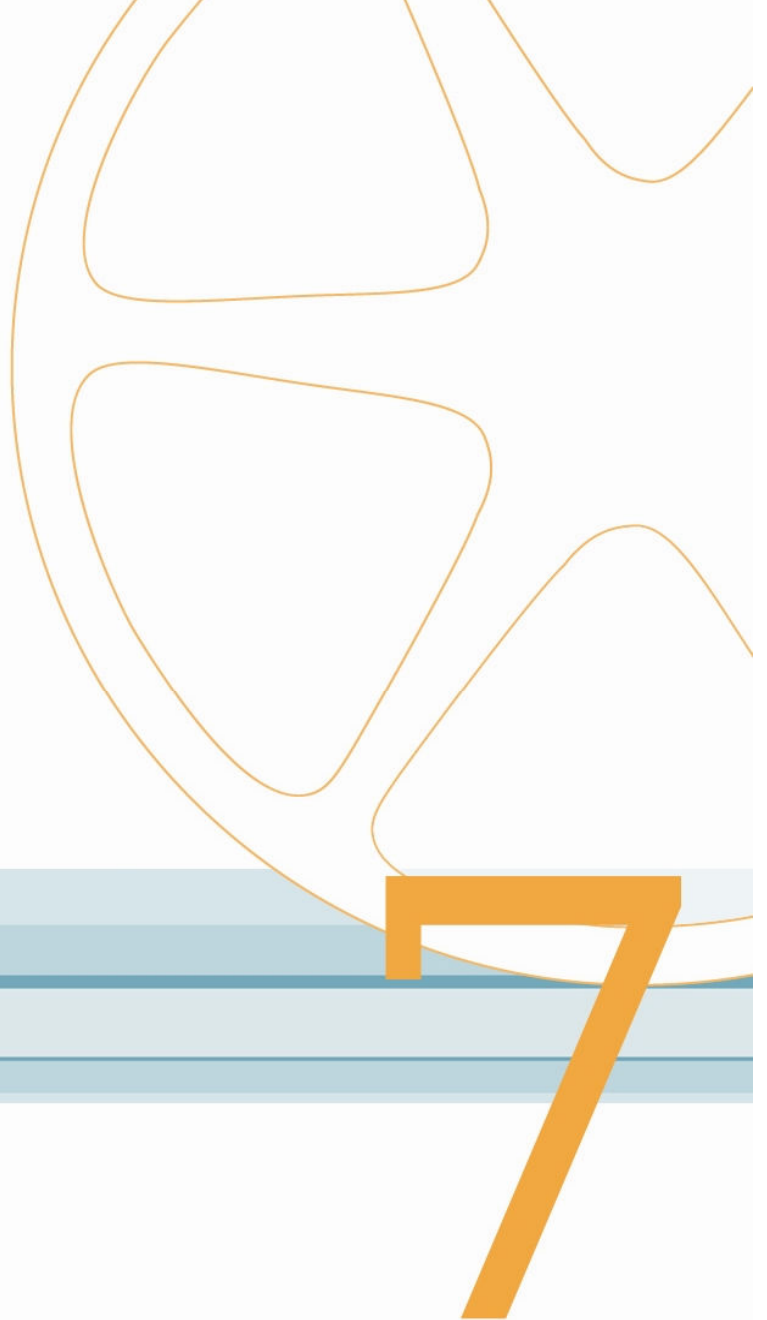


6

*Previdência Complementar  
Patrocinada*

## **6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA**

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada.**



*Fluxo Financeiro de Projetos ou  
Programas Financiados com  
Recursos Externos*

## 7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada.**



## *Renúncia Tributária*

## 8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

**Quadro 39 – Demonstrativo de Identificação da Renúncia de Receita\***

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
Imposto de Renda	Art. 1º e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; arts. 3º e 4º do Decreto n.º 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º da MP n.º 2.228-1/01	<p>Lei n.º 8.685/93            Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.</p> <p>.....</p> <p>§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo.</p>



<b>Tributo</b>	<b>Legislação</b>	<b>Natureza da Renúncia</b>	<b>Objetivos Sócio-Econômicos</b>	<b>Contrapartida Exigida</b>
Imposto de Renda	Art. 1º.-A e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; art. 5º do Decreto n.º 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI, VII e X do art. 6º da MP n.º 2.228-1/01	Lei n.º 8.685/93 Art. 1º -A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:  .....  § 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela Ancine para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.”

<b>Tributo</b>	<b>Legislação</b>	<b>Natureza da Renúncia</b>	<b>Objetivos Sócio-Econômicos</b>	<b>Contrapartida Exigida</b>
Imposto de Renda (incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei n.º 1.089/70) e Condecine	Art. 3º e art. 4º da Lei n.º 8.685/93; parágrafo único do art. 49 da MP n.º 2228-1/01; arts. 10 e 12 do Decreto n.º 6.304/07	Abatimento fiscal e Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP n.º 2.228-1/01	Lei n.º 8.685/93 Art. 3º Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei n.º 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2º desta Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
(Parágrafo único do art. 32 da MP n.º 2.228-1/01)				de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na co-produção de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
Condecine (incidente sobre a remessa de valores ao exterior)	Art. 39, X da Medida Provisória n.º 2.228-1/01 e art. 15 do Decreto n.º 6.304/07	Isenção tributária	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP n.º 2.228-1/01	MP n.º 2.228-1/01 Art. 39. São isentos da CONDECINE:  .....  X – a CONDECINE de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1º, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
				de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE.

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
Imposto de Renda	FUNCINES Arts. 41 a 46 da Medida Provisória n.º 2.228-1/01 e arts. 19 a 21 do Decreto n.º 6.304/07	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e X do art. 6º MP n.º 2.228-1/01	MP n.º 2228-1/01 “Art. 43. Os recursos captados pelos FUNCINES serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela ANCINE, sejam destinados a: I – projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras; II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras; III – aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infra-estrutura cinematográficos e audiovisuais;

				<p>IV – projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e</p> <p>V – projetos de infraestrutura realizados por empresas brasileiras.</p> <p>.....</p> <p>Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.”</p>
--	--	--	--	--

<b>Tributo</b>	<b>Legislação</b>	<b>Natureza da Renúncia</b>	<b>Objetivos Sócio-Econômicos</b>	<b>Contrapartida Exigida</b>
Imposto de Renda	Art. 18, Lei n.º 8.313/91; Decreto n.º 4.456/02; Decreto n.º 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV, VI e IX do art. 6º MP n.º 2.228-1/01	<p>Lei n.º 8.313/91 Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5o, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1o desta Lei.</p> <p>Decreto n.º 4.456/02 e Decreto n.º 6.304/07</p>

				<p>Compete à Ancine aprovar projetos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Festivais internacionais</li> <li>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes)</li> </ul>
--	--	--	--	---

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
Imposto de Renda	Art. 26, Lei n.º 8.313/91; Decreto n.º 4.456/02; Decreto 5.761/06	Abatimento fiscal	Incisos I, III, IV e VI do art. 6º MP n.º 2.228-1/01	<p>Lei n.º 8.313/91 Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, tendo como base os seguintes percentuais:</p> <p>I – no caso das pessoas físicas, oitenta por cento das doações e sessenta por cento dos patrocínios;</p> <p>II – no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, quarenta por cento das doações e trinta por cento dos patrocínios.</p> <p>Decreto n.º 4.456/02 e Decreto 6.304/07</p> <p>Compete à Ancine aprovar projetos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curta e média (desde que haja outros mecanismos federais de incentivo entre as fontes).</li> <li>- Longas documentais.</li> <li>- Obra seriada, telefilme e minissérie.</li> <li>- Distribuição e Comercialização.</li> </ul>

Os valores da "Renúncia" relativos a FUNCINES não foram computados nas tabelas deste relatório, uma vez que o abatimento fiscal ocorre no exercício em que ocorre a aquisição de cotas do Fundo, informação enviada pelo administrador do Fundo à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A ANCINE possui em seus registros as datas de transferência dos recursos dos FUNCINES aos projetos audiovisuais, uma vez que estas transferências devem ser solicitadas à Agência. \* Conforme Quadro II.A.05, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

**Quadro 40 – Demonstrativo da Evolução dos Valores Renunciados e da Contrapartida\***

	Realizado 2006 – R\$	Realizado 2007 – R\$	Realizado 2008 – R\$
Renúncia	234.930.776,07	223.861.053,99	208.101.257,00
Contrapartida	171.868.649,47	153.662.903,88	151.414.163,62

Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico.

1. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos potenciais abatimentos fiscais e isenções tributárias relativos aos mecanismos listados no quadro 39 (conforme II.A.5 da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008), com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM. Dessa forma, no campo "Renúncia" estão inseridos valores que representam estimativa de renúncia, uma vez que a renúncia efetiva só é conhecida quando da Declaração do Imposto Renda do usufrutuário direto da renúncia, informação sob responsabilidade da Receita Federal do Brasil. 2. Em "Contrapartida" estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo listados no quadro II.A.5 transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES. Dados consolidados em 15/02/2009.

\* Conforme Quadro II.A.06, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

**Quadro 41 – Demonstrativo Regionalizado dos Usufrutuários Diretos da Renúncia\***

UF	Pessoa Jurídica					
	2006		2007		2008	
	Quant.	Valor Aplicado	Quant..	Valor Aplicado	Quant.	Valor Aplicado
AC	2	62.833,00	2	195.000,00	1	205.000,00
AL	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00
AM	2	180.000,00	3	980.000,00	1	50.000,00
BA	4	1.213.000,00	7	3.222.760,80	4	4.205.990,46
CE	3	100.901,47	3	237.000,00	3	239.000,00
DF	11	1.326.355,17	15	2.294.421,00	15	1.421.573,00
ES	3	616.000,00	3	521.500,00	6	2.335.000,00
GO	4	657.323,00	3	125.000,00	1	12.870,00
MG	26	6.285.743,57	20	7.213.908,00	14	3.536.266,26
MS	2	126.600,00	0	0,00	2	4.425,26
MT	2	192.000,00	1	30.000,00	0	0,00
PA	2	34.988,00	0	0,00	1	15.000,00
PB	1	40.000,00	1	19.986,00	2	320.000,00
PE	4	422.972,00	4	484.788,00	3	323.600,00
PR	10	1.626.391,31	13	2.600.290,13	10	1.415.646,67
RJ	49	34.197.510,74	56	38.242.219,71	47	45.577.729,39
RN	1	250.000,00	1	41.100,00	1	40.000,00
RR	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00
RS	21	1.443.059,99	23	1.059.940,00	21	2.534.359,50
SC	7	220.970,00	9	828.807,00	8	379.088,74
SE	3	260.000,00	0	0,00	2	120.000,00
SP	107	24.330.487,45	124	29.721.354,52	117	28.705.288,25
Exterior	27	161.234.067,87	36	135.646.468,83	41	116.369.469,47
<b>Total</b>	<b>292</b>	<b>234.836.203,55</b>	<b>325</b>	<b>223.494.543,99</b>	<b>300</b>	<b>207.810.307,00</b>

UF	Pessoa Física					
	2006		2007		2008	
	Quant.	Valor Aplicado	Quant.	Valor Aplicado	Quant.	Valor Aplicado
SP	19	65.222,52	22	261.150,00	22	70.250,00
RJ	3	22.850,00	7	63.160,00	11	64.900,00
PR	1	1.200,00	1	1.200,00	1	1.250,00
DF	2	2.300,00	2	38.000,00	3	141.180,00
GO	1	3.000,00	1	3.000,00	2	6.000,00
RS	0	0,00	0	0,00	1	4.370,00
BA	0	0,00	0	0,00	1	1.500,00
MT	0	0,00	0	0,00	1	1.500,00
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>94.572,52</b>	<b>33</b>	<b>366.510,00</b>	<b>42</b>	<b>290.950,00</b>

Dados consolidados em 15/02/2009. Fonte: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico. Em "Renúncia" está sendo considerada a soma dos potenciais abatimentos fiscais e isenções tributárias relativas aos mecanismos listados no quadro 39 (conforme II.A.5 da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008), com exceção dos FUNCINES, uma vez que o abatimento se dá no exercício em que ocorreu a aquisição de cotas do FUNCINE, operação acompanhada pela CVM.

\*Conforme Quadro II.A.07, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

#### Quadro 42 – Demonstrativo Regionalizado dos Beneficiários da Renúncia\*

UF	Pessoa Jurídica					
	2006		2007		2008	
	Quant.	Valor Aplicado	Quant.	Valor Aplicado	Quant.	Valor Aplicado
BA	3	1.415.000,00	4	553.039,29	5	1.312.356,08
CE	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00
DF	10	3.850.182,33	5	1.743.000,00	5	443.053,45
ES	0	0,00	2	361.500,00	0	0,00
GO	1	1.050.000,00	1	643.000,00	1	300.000,00
MG	9	4.801.433,57	8	2.770.639,00	4	1.085.556,26
MS	1	48.000,00	0	0,00	0	0,00
MT	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00
PB	1	40.000,00	1	19.986,00	1	20.000,00
PE	2	277.762,79	4	540.000,00	4	1.606.000,00
PR	6	1.253.609,80	3	647.720,00	4	839.967,67
RJ	93	105.740.195,00	108	79.445.419,57	85	68.449.070,91
RS	10	4.505.475,00	8	6.290.499,40	11	3.690.774,27
SC	4	448.000,00	4	138.807,00	3	480.000,00
SP	67	48.138.990,98	73	60.509.293,62	72	73.187.384,98
<b>Total</b>	<b>209</b>	<b>171.868.649,47</b>	<b>221</b>	<b>153.662.903,88</b>	<b>195</b>	<b>151.414.163,62</b>

Dados consolidados em 15/02/2009. Onde: Superintendência de Fomento, com base em dados do Sistema de Informações da ANCINE (SIA), Sistema de apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC). Estão sendo considerados todos os valores oriundos de mecanismos de incentivo listados no quadro 39 (conforme II.A.5 da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008) transferidos para as contas de captação de projetos aprovados na ANCINE, inclusive FUNCINES.

\*Conforme Quadro II.A.08, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

**Quadro 43 – Demonstrativo dos Projetos Financiados pela Contrapartida\***

Renúncia	Exercício 2006		Exercício 2007		Exercício 2008	
	Aplicação (projetos) Qtd. **	Valor Total liberado (R\$)	Aplicação (projetos) Qtd. **	Valor Total liberado (R\$)	Aplicação (projetos) Qtd. **	Valor Total liberado (R\$)
Art. 1º Lei 8.685/93	122	53.422.550,12	109	45.105.632,00	96	53.086.656,00
Art. 1º-A Lei 8.685/93	-	-	62	14.014.967,09	64	12.719.900,69
Art. 3º Lei 8.685/93	62	65.703.489,58	55	33.939.933,19	46	34.414.726,73
Art. 18 Lei 8.313/91	16	4.302.865,30	14	4.483.514,82	7	4.312.950,00
Art. 25 Lei 8.313/91	122	36.754.628,26	54	10.211.605,26	24	4.708.918,33
Art. 39 MP. 2.228-1/01	19	4.434.695,32	24	21.475.647,75	24	17.179.916,89
Art. 41 FUNCINES MP. 2.228-1/01	6	3.440.000,00	4	1.923.000,00	8	8.185.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>233</b>	<b>168.058.228,58</b>	<b>234</b>	<b>131.154.363,11</b>	<b>199</b>	<b>134.608.068,64</b>

Fonte: Superintendência de Fomento – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

\* Conforme Quadro II.A.09, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

\*\* O mesmo projeto (aplicação) pode receber recursos oriundos de diferentes mecanismos de renúncia. Desta forma, o total de projetos beneficiados pelas renúncias não coincide com a soma dos projetos beneficiados por cada renúncia individualmente. Acrescente-se que recursos liberados no exercício não coincidem com os recursos captados no mesmo exercício, pois os conceitos são diferentes. Por recursos captados, entende-se o montante depositado em contas de captação bloqueadas dos projetos aprovados. Por recursos liberados, entende-se o montante captado com autorização da ANCINE para utilização por parte da proponente. Os recursos captados somente serão liberados após atendidos critérios previstos na legislação audiovisual, como, por exemplo, a comprovação de que a proponente captou ao menos 50% do total aprovado para o projeto. Dessa maneira, os recursos liberados em determinado exercício incluem recursos captados em exercícios anteriores, que permaneceram bloqueados na conta de captação até a comprovação das condições mínimas para movimentação. Em consequência disso, ressaltamos ainda que valores captados em determinado exercício podem ficar bloqueados e somente serem liberados em exercícios posteriores. Assim, os Quadros 40, 41 e 42 possuem base conceitual diferente deste Quadro 43, pois somente este último trata de recursos efetivamente liberados. Dados consolidados em 15/02/2009.



**Quadro 44 – Demonstrativo dos projetos financiados com recursos orçamentários da ANCINE\***

FINANCIAMENTO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Exercício 2006		Exercício 2007		Exercício 2008	
	Aplicação Qtd. *	Valor Total liberado (R\$)	Aplicação Qtd. *	Valor Total liberado (R\$)	Aplicação Qtd. *	Valor Total liberado (R\$)
Brasil- Portugal 2004	1	247.437,50	1	83.665,96	1	58.450,00
Brasil- Portugal 2005	2	511.287,50	2	129.430,00	-	-
Brasil- Portugal 2006	-	-	-	-	1	64.800,00
Brasil- Portugal 2007	-	-	-	-	2	408.750,00
PAR 2005	14	2.426.435,25	12	1.653.176,93	-	-
PAR 2006	-	-	62	5.868.952,19	4	644.651,83
PAR 2007	-	-	3	1.242.225,26	54	5.162.442,64
PAQ 2006	-	-	14	824.773,18	10	334.052,12
PAQ 2007	-	-	1	8.703,00	6	300.000,00
Finalização 2005	9	1.918.800,00	3	179.700,00	3	150.000,00
Obras Argentinas (Distribuição)	3	114.000,00	2	60.000,00	-	-
Desenvolvi- mento 2004	2	60.000,00	-	-	-	-
Finalização/ Distribuição 2004	2	190.000,00	-	-	-	-
Produção/ Finalização 2007	-	-	1	265.335,72	8	3.196.867,58
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>5.467.960,25</b>	<b>101</b>	<b>10.315.962,24</b>	<b>89</b>	<b>10.320.014,17</b>

Fonte: Superintendência de Fomento – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

Nota: Dados consolidados em 15/02/2009.

Edital Apoio Financeiro a Projetos Audiovisuais Cinematográficos de Longa-metragem, do gênero ficção, em regime de co-produção luso-brasileira (2004-2005-2006-2007);

Prêmio Adicional de Renda – PAR (2005-2006-2007);

Prêmio ANCINE de Incentivo à Qualidade (2006-2007);

Edital 11/05 – Edital ANCINE de finalização da produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem (2005);

Edital 09/05 – Edital ANCINE de distribuição de obras argentinas no Brasil;

Edital ANCINE de seleção para desenvolvimento de projetos de obra cinematográfica de longa metragem – 2004;

Edital ANCINE de seleção para finalização e distribuição de obra cinematográfica de longa metragem – 2004;

Edital 01/07 – Edital ANCINE de seleção para produção e finalização de obra cinematográfica de longa metragem – 2007.

\*Conforme segunda parte do Quadro II.A.09, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

#### Quadro 45 – Demonstrativo da Evolução de Análise das Prestações de Contas\*

Situação	Exercício 2006		Exercício 2007		Exercício 2008	
	Qtd. projetos	Valor Total captado (R\$)	Qtd. projetos	Valor Total captado (R\$)	Qtd. projetos	Valor Total captado (R\$)
PC em Análise	229	292.380.303,90	280	389.254.988,65	347	508.161.953,29
PC Aprovada	23	18.334.090,59	43	51.187.023,52	40	56.768.429,73
PC Não Aprovada	2	8.885.999,99	-	-	-	-

Nota: A metodologia adotada pela Agência registrava apenas as seguintes situações: “COBRANÇA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”, “APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS” E “ANALISANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Os projetos nessas situações estão inseridos na linha “PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE”. Informamos que, com a implantação de nova sistemática de acompanhamento de prestação de contas, passou a existir a diferenciação dessas informações para os dados inseridos a partir de 2009.

Conforme Quadro II.A.10, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

#### Quadro 46 – Demonstrativo dos Indicadores de Gestão de Renúncias de Receitas – Número de Filmes Lançados\*

Indicadores				
Exercício	Descrição	Indicador	Metas	
			Previsto	Realizada
2006	Superar os lançamentos de filmes do ano de 2005	Filmes lançados	46	72
2007	Superar os lançamentos de filmes do ano de 2006	Filmes lançados	73	78
2008	Superar os lançamentos de filmes do ano de 2007	Filmes lançados	79	79

Fonte: Secretaria de Acompanhamento de Mercado e Assessoria do Diretor-Presidente.

\* Conforme primeira parte do Quadro II.A.11, da DN TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

A política de retomada e expansão das atividades cinematográficas no país acontece a partir do fortalecimento dos diversos elos da cadeia econômica setorial. Nos últimos anos, as políticas públicas demonstram o reconhecimento da necessidade de fortalecimento dos elos de distribuição e de exibição da cadeia, sem deixar de apoiar a produção do produto que alimentará os demais elos, ou seja a produção de filmes.

A série histórica acima, sobre o número de obras cinematográficas lançados por ano, aponta crescimento do número de lançamentos, de 2006 a 2008. , A partir da regulação e fiscalização dos agentes de mercado, que devem cumprir com a obrigatoriedade de exibição de um certo número de filmes por ano, a estratégia de atuação da Agência, vem sendo a de possibilitar uma maior visibilidade do produto brasileiro. Com isto uma de suas metas é a de superar os lançamentos de filmes no mercado de salas em relação aos lançamentos realizados no ano anterior. O número de filmes lançados em 2007 e 2008 registra patamares semelhantes aos alcançados nas décadas de 70 e 80, época em que a política pública era baseada na atuação da Embrafilme, empresa pública específica de fomento e de distribuição. Com a extinção da empresa o numero de lançamentos caiu drasticamente. Os índices recentes, comparados aos índices do início da década de 90 apontam grande avanço e indicam que a política pública de retomada da produção cinematográfica, com as leis de incentivo e com a atuação do Estado na regulação do mercado, está produzindo efeito no tempo.

O aumento de filmes lançados reflete também o esforço pela diversificação de conteúdos produzidos, de forma a contribuir com a preservação, difusão e acesso à cultura brasileira, através do produto audiovisual, que, em muitos casos, é distribuído também para o exterior, o que, além dos benefícios econômicos para o balanço de pagamentos do país com o exterior, contribui para a divulgação da cultura brasileira no mundo.

**Quadro 47 – Demonstrativo dos Indicadores de Gestão de Renúncias de Receitas – Percentual de Renúncia de Receitas em relação ao PIB\***

Indicadores			
Exercício	Renúncia/PIB (%)		
	Renúncia de Receita (em R\$ bilhões)	PIB (em R\$ bilhões)	Nacional (%)
2006	0,23	2.369,79	0,000097
2007	0,22	2.597,61	0,000085
2008	0,21	2.889,71	0,000073

Fonte: Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças a partir da soma dos potenciais abatimentos fiscais e isenções tributárias do Quadro 40 e PIB/IBGE. \*Conforme segunda parte do Quadro II.A.11, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 03 de dezembro de 2008.

O Quadro 47 mostra que a soma dos potenciais abatimentos fiscais e isenções tributárias sob responsabilidade da Ancine pouco impacta no dimensionamento do Produto Interno Bruto. Como mostra o referido quadro, entre 2006 e 2008 o crescimento do PIB não foi acompanhado por aumentos na estimativa de renúncia de receita. Ressalte-se que as informações referentes a 2008 são parciais, consolidadas em 15 de fevereiro 2009, e sofrerão alteração, pois parte significativa dos comprovantes de captação é enviada à Ancine pelos proponentes dos projetos ao longo do primeiro semestre subsequente ao exercício financeiro da captação.



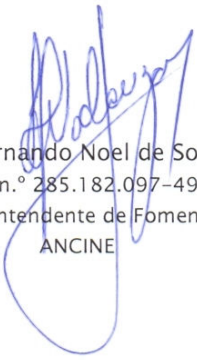
*Declaração sobre a Regularidade  
dos Beneficiários Diretos de  
Renúncia*

## 9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

### DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Eu, Luiz Fernando Noel de Souza, CPF n.º 285.182.097-49, Superintendente de Fomento, declaro para os devidos fins que, na concessão e na renovação do benefício tributário previsto nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A, da Lei n.º 8.685/1993, artigos 18 e 25 da Lei n.º 8.313/1991 e artigos 39 e 41 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º, na Lei n.º 9.069/1995, art. 60; na Lei n.º 8.036/1990, art. 27, alínea "c"; e na Lei n.º 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea "a".

Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.

  
Luiz Fernando Noel de Souza  
CPF n.º 285.182.097-49  
Superintendente de Fomento  
ANCINE



10

*Operações de Fundos*

## 10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada.





11

*Despesas com  
Cartão de Crédito*

## 11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

### Quadro 48 – Despesas com cartão de crédito

Competência	Fatura		Saque	
	Quantidade de Lançamentos (1)	Valor - R\$	Quantidade	Valor - R\$
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	29	3.420,79	2	510,00

Limite de utilização total da UG: R\$ 8.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 339030, 339033, 339036, 339039	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
Walter Gomes	8.000,00



# 12

*Recomendações do  
Órgão ou Unidade de  
Controle Interno*

<p>A Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 9713/2008/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 03/04/2008, apresentou a Equipe de Auditores da CGU-Regional/RJ que realizou os exames de auditoria sobre os atos e fatos da gestão do exercício de 2007, período de 14/04/2008 a 09/05/2008.</p> <p>Setores Responsáveis: Secretaria de Gestão Interna, Gerência Administrativa e Auditoria Interna.</p> <p>A Controladoria-Geral da União/PR, por intermédio do Ofício nº 9981/2008/DRCUT/DR/SFC/CGU-PR, de 07/04/2008, informou à ANCINE que havia disponibilizado na internet o Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer do Dirigente do Controle Interno, referentes ao exercício de 2006.</p>	<p>A ANCINE, por intermédio das Unidades Organizacionais, respondeu todas as Solicitações de Auditoria expedidas pela Equipe de Auditores da CGU-Regional/RJ.</p> <p>A ANCINE providenciou, no seu sítio, o link <a href="http://www.cgu.gov.br/relatorios/RA189907">http://www.cgu.gov.br/relatorios/RA189907</a>, referente ao exercício de 2006.</p>
<p>A Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio dos Ofícios nº 16963/2008, de 03/06/2008, e nº 18002 e nº 18006/2008/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 06/06/2008, apresentou à ANCINE, os Senhores Analistas de Finanças e Controle: Giovanni Guimarães Barboza, Rogério Tavares Fontes e Janina Schmidt de Andrade Lima, designados para verificar (fiscalização) os resultados de ações de programas de governo em projetos incentivados.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>A ANCINE, por intermédio da Superintendência de Fomento – SFO respondeu todas as Solicitações de Fiscalização expedidas pela Equipe da CGU-Regional/RJ.</p>
<p>A Controladoria-Geral da União/PR, por intermédio do Ofício nº 17874/2008/ DRCUT/DR/SFC/CGU-PR, de 06/06/2008, solicitou à ANCINE a adoção de providências acerca de indícios de irregularidades ocorridas (denúncia) no convênio SIAFI nº 487528-EMBU/SP. Prazo estabelecido: até 04/07/2008.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p> <p>22/06/94.</p> <p>Setor Responsável: Comissão de Ética da Agência</p>	<p>A Auditoria Interna, por intermédio do Memorando nº 033, de 11/06/2008, encaminhou os documentos sobre a denúncia a respeito do Projeto Cafundó – SIAFI nº 487528 – à Superintendência de Fomento – SFO solicitando informações acerca das providências tomadas e alertando sobre o prazo para resposta ao Ofício 17874/2008/DRCUT/DR/SFC/CGU-PR, ou seja, até 04/07/2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 319/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 04/07/2008, encaminhou à CGU-PR os devidos esclarecimentos técnicos a respeito da apuração da referida denúncia. Comissão de Ética na ANCINE.</p>

<p>A Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Solicitação de Fiscalização nº 206359/03, da CGU-RJ/CGU-PR, de 04 de agosto de 2008, comunica à Ancine que estará realizando trabalho de fiscalização, referente ao projeto incentivado “O Veneno da Madrugada” - SALIC nº 011969 - processo nº 01400.004796/2001-19 - volumes I ao XII e apresenta uma série de questionamento e solicita que as respostas sejam encaminhadas até 07/08/2008.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>Por e-mail, a Ancine solicitou à CGU-Regional/RJ a dilação do prazo da resposta, sendo concedido até o dia 13/08/2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 366/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 13 de agosto de 2008, encaminhou à CGU-Regional/RJ as justificativas/esclarecimentos inerentes à Solicitação de Fiscalização nº 206359/03.</p>
<p>A Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 31611/CGU-RJ/CGU-PR, de 03 de outubro de 2008, apresenta à Ancine a Analista de Finanças e Controle Roseane Costa de Sousa para fazer uma auditoria de acompanhamento da gestão de 2008 da Agência, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 217105. Os trabalhos serão realizados no período de 13/10 até 31/10/2008.</p> <p>Setores Responsáveis: Secretaria de Gestão Interna e Gerência Administrativa</p>	<p>A ANCINE prestou, tempestivamente, à Senhora Auditora todas as informações solicitadas por intermédio de Solicitação de Auditoria – SA ou por Nota de Auditoria – NA.</p>
<p>Relatório/CGU-PR n.º: 208314 e Anexo I – exercício de 2007.</p> <p><b>1.2.5.1 CONSTATAÇÃO (017)</b> Ausência de apresentação de prestação de contas em processos de concessão de diárias.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Nas concessões de diárias, orientar o servidor sobre suas responsabilidades e cobrar tempestivamente as prestações de contas, visando cumprir o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria MPOG n.º 98/2003.</p> <p><b>1.2.6.6 CONSTATAÇÃO: (038)</b> Contratação de atividades previstas no Plano de Cargos e Salários.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Observe, nas futuras contratações de firma especializada para prestar serviços terceirizados, as disposições do Decreto nº 2.271/97, de forma a não incluir atividades inerentes a categorias pertencentes a seu plano de cargos, conforme determina a jurisprudência do TCU.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Reduza, após o preenchimento das vagas do quadro por concurso público, proporcionalmente o quantitativo dos postos de trabalho de Assistente Operacional I e II previstos no Contrato nº 05/2007, originado do Pregão nº 03/2007, tendo em vista as disposições do Decreto nº 2.271/97 a Jurisprudência do TCU e o artigo 37, II da Constituição Federal.</p> <p><b>1.2.7.2 CONSTATAÇÃO: (025)</b> Pagamento de taxa de administração no âmbito de convênio, em desacordo com previsto no inciso I do art. 8º da IN/STN 01/97.</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 368/ANCINE/DIR-PRES, de 15 de agosto de 2008, encaminhou à CGU-Regional/RJ o seu Plano de Providências, no qual explicitou as providências tomadas em relação às constatações apontadas e, ao mesmo tempo, estabelecendo os prazos limites de implementação das mesmas.</p>

**RECOMENDAÇÃO: 001** Suspender os pagamentos a título de taxa de administração ou similar a qualquer entidade conveniente, por estarem em desacordo com o inciso I do art. 8º da IN/STN 01/97.

**RECOMENDAÇÃO: 002** Incluir cláusula específica nos Termos de Convênio, caso seja necessário o custeio das despesas com alocação de estagiários pelas convenientes, e exigir a apresentação das respectivas prestações de contas em cada repasse, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**3.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (031)** Ausência de implementação de reembolsos por servidores que apresentaram frequência insuficiente em cursos de idiomas.

**RECOMENDAÇÃO: 001** Dar continuidade às providências adotadas para obtenção do reembolso pelo servidor de matrícula 1485875, que não obteve a frequência mínima de 75% no curso de idiomas em 2005, conforme apurado pela ANCINE no documento 10, anexo ao Ofício nº 377/2007/ANCINE/DIR-PRES, de 13/08/2007.

**RECOMENDAÇÃO: 002** Providenciar o reembolso, pelos servidores que não obtiveram a frequência mínima de 75% no curso de idiomas até agosto de 2006, dos valores apurados pela ANCINE, conforme documento 11, anexo ao Ofício nº 377/2007/ANCINE/DIR-PRES, de 13/08/2007.

**RECOMENDAÇÃO: 003** Considerar, nos critérios de participação em cursos de idiomas contratados pela ANCINE ou no caso de concessão de qualquer outro incentivo à participação em cursos desta natureza, o cumprimento das obrigações por parte dos servidores nos cursos de que tenham participado anteriormente, fazendo constar no respectivo processo a metodologia utilizada para a seleção.

**3.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (032)** Requisição de servidores de outros órgãos para ocuparem cargos comissionados técnicos, contrariando o artigo 33 da Lei n.º 10871/2004.

**RECOMENDAÇÃO: 001** Abster-se de nomear servidores requisitados de outros órgãos para ocuparem cargos comissionados técnicos na ANCINE.

**RECOMENDAÇÃO: 002** Substituir os servidores requisitados que ocupam cargos comissionados técnicos na ANCINE, sem que haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

## **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Recomendação 001** Avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação de empresa para ministrar curso de idioma estrangeiro aos servidores da Agência. Considerar a existência de outras possibilidades de incentivo ao aprendizado, como, por exemplo, concessão de bolsas de estudos para que o aluno possa realizar o curso na instituição e no horário de seu interesse.



# 13

*Determinações e  
Recomendações  
do TCU*

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>O Tribunal de Contas da União – TCU, pelo Ofício nº 0063, de 31 de janeiro de 2006, da SECEX-RJ – 4ª DT, solicitou à ANCINE, em diligência, sem estabelecimento de prazo, análise de documentos e emissão de relatório, certificado, parecer e pronunciamento, em caso de aprovação da prestação de contas do projeto “A casa de açúcar” – Processo TC 016.512/2003-4.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>A ANCINE, pelo Ofício nº 313/2006/ANCINE/DIR-PRES, de 31 de julho de 2006, comunicou ao Senhor Secretário de Controle Externo, no Estado do Rio de Janeiro, 4ª SECEX/TCU, que foi concedido o prazo de até 31 de dezembro de 2006, para que a Inventariante responsável pelo espólio do executor do projeto em pauta, conclua o filme, cumprindo assim o objeto pactuado.</p> <p>Novo prazo concedido pela Diretoria Colegiada, em reunião nº 210, de 23/01/2007, prorrogando o prazo para entrega até 08/03/2007. E a ANCINE, pelo Ofício nº 34/2007/ANCINE/DIR-PRES, de 24 de janeiro de 2007, comunicou à SECEX-RJ – 4ª DT – TCU esta nova prorrogação.</p> <p>A ANCINE, pelo Ofício nº 151/2007/ANCINE/DIR-PRES, de 10 de abril de 2007, informou à SECEX-RJ – 4ª DT – TCU que foi concedido mais um novo prazo de 5 (cinco) dias ao inventariante, por meio da Carta nº 166/2007-ANCINE/SFO/CPC, de 28 de março de 2007, a fim de que o mesmo fornecesse o Relatório sobre a situação do processo de Inventário, para que a Diretoria Colegiada pudesse melhor avaliar a questão e deliberar sobre a matéria.</p> <p>Conforme informações da SFO, em 02/07/2007 foi elaborado Parecer para retorno ao Tribunal, porém, o proponente entrou em contato com a Coordenação de Prestação de Contas da Superintendência de Fomento e enviou um fax com várias considerações para continuidade do projeto. A CPC/SFO está emitindo um novo parecer para Diretoria Colegiada deliberar sobre a solicitação da proponente e aguardando a documentação original.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 1389/2007/ANCINE/SFO, de 10 de agosto de 2007, da Superintendência de Fomento deu conhecimento ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SECEX-RJ/TCU/4ªDT, sobre o andamento do referido projeto.</p>
<p>O TCU, pelo Ofício nº 597, de 12 de maio de 2006, da SECEX-RJ – 4ª DT,</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 1391/2007/ANCINE/SFO, de 10 de agosto</p>



Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>solicitou à ANCINE, em diligência, sem estabelecimento de prazo, que o Processo de Tomada de Contas Especial nº 009.093/2003-5 da proponente J.D.Barcelos ME, projeto Impérios (ex-Impérios do Prazer), volumes 1, 2, 3, e 9 e anexo 1 fosse analisado, tendo em vista o despacho do Exmº Senhor Ministro-Relator Marcos Vilaça - fl. 457 do volume 9 do referido processo.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento - SFO</p>	<p>de 2007, da Superintendência de Fomento deu conhecimento ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SECEX-RJ/TCU/4ªDT, sobre o andamento do referido projeto.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 311/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 30 de junho de 2008, encaminhou o Processo de Tomada de Contas Especial nº 009.093/2003-5 da proponente J.D.Barcelos ME, projeto Impérios (ex-Impérios do Prazer), volumes 1, 2, 3, e 9 e anexo 1, à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - TCU/SECEX-RJ - 4ª DT - juntamente com o parecer técnico da Superintendência de Fomento - SFO e com o Despacho nº 001, de 27 de junho de 2008, da Auditoria Interna, em atendimento ao despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator.</p>
<p>O TCU, por intermédio do Ofício nº 240/2007-TCU/SECEX/RJ-4ª DT, de 13 de abril de 2007, encaminhou à ANCINE cópia do TC.008.210/2005-5, com 18 volumes e 8 anexos. Tomada de Contas Especial - TCE instaurada no Ministério da Cultura - MinC em decorrência da não-aprovação da prestação de contas parcial dos recursos captados por meio das Leis 8.3131/91 (Lei Rouanet) e 8.685/93 (Lei do Audiovisual) sob a responsabilidade da empresa Technè Comunicações Ltda. - referente ao filme de longa metragem denominado "O Caso Morel". Pelo Acórdão nº 469/2007-Plenário-TCU, de 29 de março de 2007 - publicado no D.O.U. de 30/03/2007, o Tribunal de Contas da União manifesta-se, no subitem 9.1, no sentido de dar continuidade ao projeto "O Caso Morel", desde que precedida de medidas certificadoras da viabilidade da solução apontada para os problemas decorrentes do defeito existente nos filmes fornecidos pela Kodak ou de qualquer outra solução que vier a ser apresentada que permita a conclusão da obra com os recursos incentivados pendentes de captação ou, ainda, com os recursos complementares comprovadamente necessários e suficientes à finalização do</p>	<p>A ANCINE enviou o Ofício nº 279/2007/ANCINE/DIR-PRES, de 11/06/2007, ao TCU - Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, onde solicita a dilação do prazo no item 2 do referido Ofício, in verbis:</p> <p><i>"Dado que o cumprimento das determinações relacionadas no item 9.2. daquele Acórdão, estão condicionadas à certificação de viabilidade técnica que permita a conclusão da obra, o que depende das respostas ao diligenciamento procedido por esta Agência junto aos laboratórios cinematográficos, solicito a dilação do prazo fixado naquele item, para mais 30 dias."</i></p> <p>A Procuradoria Federal na Ancine, por intermédio do Memorando nº 067, de 27 de junho de 2007, informou ao Senhor Superintendente de Fomento que a ação ordinária nº 2005.51.01.016899-7, movida pela empresa Technè Comunicações Ltda., contra a União Federal e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, com o objetivo de prorrogação do prazo de captação para a produção da obra</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>projeto, definidos nos limites das leis de incentivo e com base no estudo do orçamento necessário para conclusão da obra cinematográfica, somados à contrapartida obrigatória necessária ao projeto.</p> <p>O TCU ainda determinou à ANCINE, nos subitens abaixo do referido Acórdão, que:</p> <p>9.2.1. adote, em prazo não superior a sessenta dias, as medidas de sua competência que possibilitem à empresa Technè Comunicações Ltda. captar os recursos financeiros complementares ao orçamento do Projeto “O Caso Morel”;</p> <p>9.2.2. efetue rigorosa análise da documentação que irá integrar a prestação de contas final do projeto, visando a que se firme juízo sobre a efetiva e correta aplicação dos recursos federais investidos, observando as disposições do art. 8º da Lei 8.443/1992, quando comprovada a ocorrência de efetivo dano ao Erário;</p> <p>9.2.3. constatada qualquer irregularidade de ordem tributária ou fiscal na análise referida no item 9.2.2 retro, informe, de imediato, ao fisco competente para as apurações devidas;</p> <p>9.2.4. verifique a comprovação da receita de contrapartida de recursos próprios aplicados no projeto, em especial, dos valores que correspondem à contrapartida obrigatória exigida;</p> <p>9.2.5. adote providências necessárias com vistas a que os proponentes interessados na captação de recursos incentivados para produção de obras audiovisuais sejam orientados, quando do deferimento dos projetos,</p>	<p>cinematográfica denominada “O Caso Morel”, foi julgada improcedente pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Pelo exposto, recomenda que a presente decisão judicial seja comunicada ao TCU, para ciência e deliberações que entender cabíveis, em razão do conflito desta com os itens 9.1 e 9.2, do Acórdão nº 469/2007–Plenário – TCU.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 329/2007/ANCINE/DIR–PRES, de 12 de julho de 2007, encaminhou, ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/TCU, o parecer emitido pela Superintendência de Fomento – SFO/ANCINE e a cópia da sentença prolatada pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no processo nº 2005.51.01.016899–7. E, ao mesmo tempo, solicitou orientações técnicas julgadas cabíveis, para a consecução do subitem 9.2 do Acórdão nº 469/2007 – TCU – Plenário.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 539/2007/DIR–PRES/ANCINE, de 23 de novembro de 2007, solicitou ao Senhor Ministro de Estado da Cultura a promoção da baixa de responsabilidade da Senhora Scheila Maria Feital, CPF 296.339.407–10, Senhor André Feital Domingues Cabral, CPF 016.701.577–09, e da empresa Technè Comunicações Ltda., CNPJ 72.150.345/0001–32, na conta “diversos responsáveis” do Siafi e no CADIN.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 1860/2007/ANCINE/SFO, de 26 de novembro de 2007, encaminhou ao Senhor Secretário de Controle Externo no Rio de Janeiro as informações e esclarecimentos sobre o cumprimento dos subitens 9.2 e 9.2.1 do Acórdão nº 469/2007 – TCU–Plenário. A ANCINE explicita nesse</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>a somente realizarem pagamentos pelo fornecimento de produtos ou por serviços prestados por pessoas jurídicas após a apresentação de nota fiscal idônea, que atenda os requisitos da legislação fiscal e que contenha, ainda, todas as especificações indicadas no art. 6º, § 1º, da IN 21/2003 – Ancine e, no caso de pessoa física ou entidade dispensada da emissão de nota fiscal, recibo que contenha dados legíveis sobre o emitente, o serviços a que se referiram, a indicação do CPF, a assinatura, local e data de emissão, além dos demais quesitos indicados no mencionado dispositivo da IN 21/2003 – Ancine;</p> <p>9.2.6. promova a baixa de responsabilidade da Srª Scheila Maria Feital, CPF 296.339.407-10, Sr. André Feital Domingues Cabral, CPF 016.701.577-09, e da empresa Technè Comunicações Ltda., CNPJ 72.150.345/0001-32, na conta “diversos responsáveis” do Siafi;</p> <p>A Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 761/2007-TCU/SECEX/RJ-4ª DT, de 12 de novembro de 2007, encaminhou à ANCINE cópia do Acórdão nº 2.341/2007 – TCU – Plenário, no qual o TCU informa não conhecer o expediente encaminhado pela Agência como embargos de declaração, vez que não foram apontadas omissões, contradições ou obscuridades no <b>Acórdão 469/2007 – Plenário</b>, além de ter sido apresentado fora do prazo decendial.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>referido ofício que está adotando as medidas necessárias para atender o determinado no subitem 9.2.1 do referido Acórdão.</p> <p>Pelo Ofício nº 385/2007-AECI/GM/MinC, de 14 de dezembro de 2007, a Senhora Assessora Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura informou à ANCINE que foi procedida a baixa de responsabilidade, no SIAFI, da Senhora Scheila Maria Feital, CPF 296.339.407-10 e do Senhor André Feital Domingues Cabral, CPF 016.701.577-09. E, pelo Ofício nº 391/2007-AECI/GM/MinC, de 18 de dezembro de 2007, a Senhora Assessora Especial de Controle Interno do Ministro da Cultura comunicou à ANCINE que não havia registro no CADIN e nem lançamento de responsabilidade em nome da empresa Technè Comunicações Ltda.</p>
<p>O TCU, por intermédio do Ofício nº 335, de 25 de maio de 2007, da SECEX/RJ – 4ª DT, encaminhou à ANCINE o Processo TC nº 001.382/2003-1 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Ministério da Cultura/MinC – projeto “A Paz é Dourada – A Saga de Euclides da Cunha”, a fim de que fosse cumprido o Despacho do Exmo. Senhor Ministro-Relator, ou seja:</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 1392/2007/ANCINE/SFO, de 10 de agosto de 2007, da Superintendência de Fomento deu conhecimento ao Senhor Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SECEX-RJ/TCU, sobre o andamento do referido projeto, informando, inclusive, que foi prorrogado o prazo concedido ao proponente para atendimento às diligências, ou seja, até 16 de outubro de 2007.</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>- realização da análise do material produzido em consonância com a prestação de contas do projeto; e</p> <p>- em caso de aprovação das contas providenciar a emissão de novos Relatório e Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e Pronunciamento Ministerial.</p> <p>Motivo: a proponente apresentou ao TCU a primeira cópia do DVD "A Paz é Dourada" (envolvido a fl. 289 do Vol. 5).</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2334/2008/ANCINE/SFO, de 29 de agosto de 2008, comunicou à empresa Lapa Produções Cinematográficas Ltda – ME que a Diretoria Colegiada da Agência, em reunião nº 279/2008 aprovou a mudança no objeto final do filme "A Paz é Dourada", desde que apresente: i) cópia final no formato HD; e ii) Carta de anuência dos investidores para troca de gênero. E que, após o cumprimento das etapas citadas, se dará prosseguimento a análise da prestação de contas.</p>
<p>O Tribunal de Contas da União – TCU, por intermédio do Acórdão 420/2008–TCU–Plenário, publicado no D.O.U., de 25/03/2008, considerando que a 6ª SECEX entendeu satisfatórios os resultados das providências adotadas pela ANCINE, acordam em considerar cumpridas as determinações contidas nos itens 9.3 e 9.5 do Acórdão nº 828/2007–Plenário–TCU.</p> <p>Setor Responsável: Secretaria de Gestão Interna – SGI</p>	<p>A ANCINE, por meio do Ofício nº 17/2008/ANCINE/DIR–PRES, de 18/01/2008, informou à 6ª SECEX/TCU que foi celebrado contrato nº 44/2007 – processo administrativo nº 01580017568200642 com a empresa Unitech Tecnologia de Informática S/A, referente à Concorrência nº 001 de 2006, de conformidade com as determinações do Acórdão/TCU nº 828/2007.</p> <p>A Auditoria Interna, por intermédio do Mem. nº 016/AUDITORIA INTERNA, de 25/03/2008, deu conhecimento desse Acórdão às Unidades Organizacionais envolvidas no referido processo.</p>
<p>A Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 5117/2008–SECEX/RJ–TCU, de 25 de março de 2008, apresentou à Ancine o Senhor Analista de Controle Externo, Orlando de Araujo, designado para vistoriar e solicitar cópia de documentos relacionados à Concorrência nº 06/2004, destinada à contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos Web, regime de fábrica de software, incluindo editais, especificações técnicas, instrumentos contratuais, relatórios de acompanhamento da execução e memória de cálculo de pontos de função entregues até o momento.</p> <p>Setor Responsável: Gerência de Tecnologia da Informação – GTI</p>	<p>A ANCINE, por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/SGI, forneceu ao Senhor Analista de Controle Externo, Orlando de Araujo, em 27/03/2008, as cópias dos documentos solicitados pela SECEX/RJ–TCU, referentes à Concorrência nº 06/2004.</p>
<p>A Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício nº 1043/2008–TCU–SECEX–RJ–DT4, de 30 de junho de</p>	<p>A Auditoria Interna da Ancine, por intermédio do Memorando nº 041, de 21 de julho de 2008, encaminhou uma cópia do Acórdão nº 1734/2008–TCU–2ª</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>2008, encaminhou à Ancine, para conhecimento, a cópia do Acórdão nº 1734/2008-TCU-2ª Câmara, referente ao TC-004.381/2004-6, no qual a empresa ARC Filmes Ltda e o sócio Senhor Adair Roberto de Oliveira Carneiro foram condenados, e excluindo a responsabilidade pessoal da Senhora Teresa Margarida Maia Pereira.</p> <p>Setores Responsáveis: Superintendência de Fomento – SFO e Secretaria de Gestão Interna – SGI e Núcleo Setorial Contábil – NSC</p>	<p>Câmara para a Secretaria de Gestão Interna-SGI e para o Núcleo Setorial Contábil-NSC, com o propósito de atualizar a conta contábil no SIAFI de Diversos Responsáveis – Apurados – Falta ou Irregularidade de Comprovação. Sendo regularizado, por intermédio das Notas de Lançamento- NL n.ºs. 114, 115 e 116 de 2008.</p>
<p>A Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado de São Paulo – SP, por intermédio do Ofício nº 1625/2008-TCU-SECEX-SP, de 01 de agosto de 2008, encaminhou à Ancine uma diligência, na qual solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, informações a respeito do processo de Tomada de Consta Especial – TC 002.273/2008-2 – projeto Nordeste Vivo da Fundação João Paulo II, sediada em Cachoeira Paulista/SP.</p> <p>A Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado de São Paulo – SP, por intermédio do Ofício nº 2292/2008-TCU-SECEX-SP, de 23 de outubro de 2008, comunicou à Ancine que o TCU, conforme Acórdão nº 3362/2008-TCU-1ª Câmara, decidiu autorizar a prorrogação de prazo solicitada, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o atendimento do item “a” do Ofício nº 1625/2008-TCU-SECEX-SP.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 358/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 08 de agosto de 2008, solicitou à Secretaria de Controle Externo – TCU/SP a dilação do prazo para atendimento da diligência, por 60 dias a contar de 07 de agosto de 2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2543/2008/ANCINE/SFO, de 01 de outubro de 2008, encaminhou à SECEX-TCU-SP informações a respeito da diligência e, ao mesmo tempo, informou que estava solicitando mais 30 (trinta) dias, após o recebimento dos documentos da proponente, para poder concluir a análise da prestação de contas final do projeto em lide e responder aos quesitos a) e b) da referida diligência.</p>
<p>A Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado do Rio Grande do Sul – RS, encaminhou à Ancine o Ofício nº 866/2008-TCU-SECEX-RS, de 11 de agosto de 2008, no qual, em diligência, solicita, no prazo de 15 (quinze) dias, informações a respeito do Projeto Concerto Campestre – processo 01400.000166/1999-07 – PRONAC 99-3998 – em razão de denúncia de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da execução financeira do referido projeto.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento – SFO</p>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2348/2008/ANCINE/SFO, de 01 de setembro de 2008, solicitou à SECEX-TCU-RS a dilação do prazo para atendimento da diligência por 60 dias a contar de 19 de agosto de 2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2541/2008/ANCINE/SFO, de 26 de setembro de 2008, encaminhou à SECEX-TCU-RS informações a respeito do item c) da diligência e, ao mesmo tempo, informou que estava solicitando mais 30 (trinta) dias, após o recebimento dos documentos da proponente, para poder</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
	<p>concluir a análise da prestação de contas final do projeto em lixe e responder aos quesitos a) e b) da referida diligência.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 2677/2008/ANCINE/SFO, de 13 de outubro de 2008, encaminhou à SECEX-TCU-RS, em aditamento ao Ofício nº 2541/2008/ANCINE/SFO, o Relatório de Análise Técnica nº 041/2008 – Final de 10 de outubro de 2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 3211/2008/ANCINE/SFO, de 28 de outubro de 2008, encaminhou à SECEX-TCU-RS, em aditamento ao Ofício nº 2541/2008/ANCINE/SFO, o Laudo Técnico emitido pela Cinemateca Brasileira a partir da análise do material entregue em 30/06/2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 360/2008/CPC/SFO/ANCINE, de 19 de dezembro de 2008, encaminhou à SECEX-TCU-RS, em aditamento ao nosso Ofício nº ANCINE/SFO nº 2541, de 26 de setembro de 2008, informações a respeito do trabalho de inspeção que foi feito na proponente – in loco – e, ao mesmo tempo, informando que, após análise dos documentos, encaminhará, até 31 de janeiro de 2009, as respostas conclusivas quanto aos questionamentos constantes das letras “a” e “b” do Ofício nº 866/2008-TCU-SECEX-RS, de 11 de agosto de 2008.</p>
<p>A Secretaria de Controle Externo do TCU – 6ª SECEX– encaminhou à Ancine o Ofício nº 1091/2008/TCU-SECEX-6ª, de 26 de setembro de 2008, no qual, em diligência, solicita, no prazo de 15 (quinze) dias as seguintes informações: “1) informe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se persiste o interesse em licitar a contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, complementares às atividades da Agência, visando ao desenvolvimento e manutenção</li> </ul>	<p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 392/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 13 de outubro de 2008, encaminhou ao TCU-SECEX-6ª as informações solicitadas no Ofício nº 1091/20080TCU-SECEX-6ª, de 26 de setembro de 2008, dentro do prazo estabelecido.</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>evolutiva de sistemas e aplicativos web, em regime de Fábrica de Projetos; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>qual o estágio dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho criado para elaborar o projeto básico e o novo edital licitatório; e</li> </ul> <p>II) se for o caso, encaminhe, desde logo, cópia do novo edital e do projeto básico para análise do atendimento das medidas determinadas pelo Acórdão nº 1.782/2007–Plenário.”</p> <p>Setores Responsáveis : Secretaria de Gestão Interna - SGI e Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.</p>	
<p>O Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Acórdão nº 4040/2008 - 1ª Câmara - recomendou à Agência Nacional do Cinema que:</p> <p>“1.5.1. adote medidas judiciais no sentido de liberar os valores bloqueados na conta de captação em nome de FR Produções Ltda., nº 00.012.412-5, Ag. 0289/5 do Banco do Brasil, visando a plena execução do projeto para a produção do filme “Rosas da Ilusão”.</p> <p>O TCU, por intermédio do Ofício nº 2509/2008–TCU–SECEX–SP, de 08 de dezembro de 2008, recomenda à Ancine que adote medidas judiciais no sentido de liberar os valores bloqueados na conta de captação em nome de FR Produções Ltda. projeto para produção do filme “Rosas da Ilusão, de conformidade com o <b>Acórdão nº 4040/2008</b> da 1ª Câmara, após ter sido apreciado o processo de Representação TC–017.890/2008-2.</p> <p>Setor Responsável: Superintendência de Fomento - SFO</p>	<p>A Superintendência de Fomento foi informada do referido Acórdão/TCU, em 12 de novembro de 2008, por intermédio de mensagem eletrônica da Auditoria Interna, a fim de cumprir a determinação da Egrégia Corte.</p> <p>A Superintendência de Fomento –SFO, por intermédio do Memorando nº 56/2008/CPC/SFO/ANCINE, de 18 de novembro de 2008, solicitou à Procuradoria-Geral da Agência orientações quanto às providências a serem adotadas a partir das recomendações inseridas no referido Acórdão.</p> <p>Despacho, de 19 de dezembro de 2008, da SFO à Procuradoria-Geral, com cópia para o Senhor Diretor-Presidente e para Auditoria Interna. No referido despacho, a SFO fornecesse informações à Procuradoria-Geral acerca dos procedimentos adotados em relação ao projeto “Rosas da Ilusão”. Na conclusão do despacho o Senhor Superintendente de Fomento informa à Procuradoria-Geral que a proponente resolveu a questão do bloqueio judicial na conta de captação e, dessa forma, dará prosseguimento à análise da solicitação de reinvestimento, de acordo com as orientações da Procuradoria-Geral no item 7 do Parecer nº 211/2008, e em cumprimento ao disposto na IN/Ancine nº 22.</p>

Decisão ou Acórdão/Descrição da Determinação/Recomendação Setor Responsável	Providências Adotadas
<p>O Tribunal de Contas da União, pelo Ofício nº 1436/2008-0-TCU-SECEX-6ª, de 10 de dezembro de 2008 e consoante despacho proferido pelo Relator, Ministro-Substituto Marcos Benquerer Costa no processo de denúncia TC 031.310/2008-4, o TCU comunica à Ancine que, nos termos do §2º do art. 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, foi determinada a oitiva à Ancine, para que no prazo de 5 dias, a contar da ciência deste:</p> <p>a) manifeste-se sobre a referida denúncia, em especial no que tange às ocorrências indicadas no item 51.III, alíneas "a" e "b" (fls. 209/209) da instrução que segue anexa por cópia; e</p> <p>b) informe sobre a situação atual do certame.</p> <p>Setores Responsáveis: Secretaria de Gestão Interna - SGI - Gerência de Tecnologia da Informação - GTI e Comissão de Licitação.</p>	<p>A Senhora Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, por despacho de 16/12/2008, deu ciência da referida OITIVA aos Senhores: Secretário de Gestão Interna e Procurador-Geral e pediu atenção especial para o prazo da resposta, ou seja, até 22/12/2008.</p> <p>A ANCINE, por intermédio do Ofício nº 435/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 22 de dezembro de 2008, prestou ao TCU, dentro do prazo estabelecido pela diligência, as informações necessárias a oitiva enviada pelo Ofício nº 1436/2008-TCU-SECEX-6ª.</p> <p>Por meio do Ofício nº 84/2008/GDP/ANCINE, de 23 de dezembro de 2008, a Senhora Chefe de Gabinete, De ordem e em complemento ao Ofício nº 435/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 22/12/2008, encaminhou a documentação pertinente ao assunto, a saber: a) cópia de Ofício nº 435/2008/ANCINE/DIR-PRES, de 22/12/2008; b) original do Memo devidamente assinado nº 55/2008/ANCINE de 22/12/2008; c) cópia da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação da Concorrência nº 001/2008, de 24/11/2008; d) cópia da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes das Propostas Técnicas da Concorrência nº 001/2008; e, e) cópia de Aviso de Suspensão da Concorrência nº 001/2008, publicado no D.O.U., de 19/12/2008.</p>





# 14

*Atos de Admissão,  
Desligamento, Concessão  
de Aposentadoria e  
Pensão Praticada no  
Exercício*

**14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO**

**Quadro 49 – Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício**

<b>Atos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Registrados no SISAC Quantidade</b>
Admissão	15	-
Desligamento	8	-
Aposentadoria	-	-



15

*Dispensas de  
Instauração de TCE e  
TCE cujo envio ao TCU  
foi Dispensado*

## **15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO**

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada.**



# 16

*Informações sobre a  
Composição de  
Recursos Humanos*

## 16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Quadro 50 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos**

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	107	2.423.212	118	8.247.024	125	12.789.040
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
TOTAL Pessoal Próprio	107	2.423.212	118	8.247.024	125	12.789.040

**Quadro 51 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos**

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	96	4.237.834	60	4.474.670	57	4.713.888

**Quadro 52 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos**

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	-	-	-	-	-	-

**Quadro 53 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos\***

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza	27	380.515	27	488.034	27	486.276
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	86	2.625.149	106	3.193.697	116	3.503.849
Pessoal Terceirizado Outras atividades	-	-	-	-	-	-
Estagiários	25	95.342	29	115.682	23	170.597

TOTAL Pessoal Terceirizado + Estagiários	138	3.101.007	162	3.797.414	166	4.160.723
--	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

\* Não inclui gastos com pessoal de Tecnologia da Informação.

#### Quadro 54 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	28	160.249	2	18.000	3	345.325
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	-	-	25	-	25	-
TOTAL Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	28	160.249	27	18.000,00	28	345.325

#### Quadro 55 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	-	-	-	-	1	29.476,86
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
TOTAL Pessoal cedido pela Unidade	-	-	-	-	1	29.476,86

#### Quadro 56 – Informações sobre a Composição de Recursos Humanos<sup>11</sup>

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa <sup>12</sup>
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	211	14.164.029
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	166	7.874.424
TOTAL Geral	377	22.038.453

Não inclui gastos com pessoal de Tecnologia da Informação.

11 – Considera-se pessoal envolvido com a área finalística: Diretores e seus assessores, Secretaria da Diretoria Colegiada, Ouvidoria, Superintendências, Núcleo de Assuntos Regulatórios e Núcleo da Gestão da Informação. Considera-se pessoal envolvido com a área meio ou de suporte: Secretaria de Gestão Interna, Procuradoria Geral, Auditoria, Assessoria de Comunicação, Assessoria Parlamentar, Assessoria Internacional.

12 – Valores estimados.



# 17

*Outras Informações  
Consideradas pelos  
Responsáveis como  
Relevantes para a Avaliação  
da Conformidade e do  
Desempenho da Gestão*



**17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO**

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada**



# 18

*Conteúdos Específicos  
por UJ ou Grupo de  
Unidades Afins*

## **18. CONTEÚDO ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADE AFINS**

**Não houve ocorrências no período nesta Unidade Jurisdicionada**

